



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de dezembro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº259 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.280, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Audic Mota)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMO CONTEÚDO TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui a disciplina Estatuto da Pessoa com Deficiência como conteúdo transversal na grade curricular das escolas da rede pública estadual de ensino médio.

Art. 2.º A disciplina objeto do art. 1.º compreende conteúdos destinados a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre o tema.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.281, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Audic Mota)

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Ceará, a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência, com o objetivo de informar a população sobre o transtorno.

Art. 2.º São diretrizes da Campanha a que se refere o art. 1.º:

I – apoio à divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipotatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, dentre outros;

II – incentivo à busca de atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III – apoio à disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV – estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e aos adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.282, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA MARIA FRANCINEIDE BEZERRA CARNEIRO A BRIQUEDOPRAÇA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria Francineide Bezerra Carneiro a Brinquedopraça localizada no Município de Solonópole.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.283, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Marcos Sobreira)

INSTITUI A SEMANA JOVEM DOADOR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Jovem Doador, a ser realizada no Estado do Ceará, anualmente, na última semana do mês de maio e na última semana do mês de outubro, com o objetivo de conscientizar os alunos do ensino médio da rede estadual sobre a importância de se tornarem doadores regulares de sangue, visando aumentar o estoque de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – Hemoce.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.284, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Walter Cavalcante coautoría Acrísio Sena)

DENOMINA TERESINHA SILVA DE MATOS A PRAÇA DO CANAL LOCALIZADA AO LADO DO LICEU DO BARRIO VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Teresinha Silva de Matos a Praça do Canal localizada ao lado do Liceu do Bairro Vila Velha, no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****LEI Nº18.285**, de 26 de dezembro de 2022.

(Autoria: Augusta Brito)

DENOMINA ROSA GOMES DE MEDEIROS O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Rosa Gomes de Medeiros o Centro de Educação Infantil – CEI, no Bairro Mirandas, no Município de São Benedito.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.286, de 26 de dezembro de 2022.

(Autoria: Júlio César Filho)

ALTERA O ART. 1.º DA LEI Nº16.712, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DETERMINA QUE BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS E SIMILARES DISPONIBILIZEM CARDÁPIOS E OUTROS MEIOS INFORMATIVOS NA LINGUAGEM BRAILLE PARA SEUS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 16.712, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1.º Ficam os bares, restaurantes, hotéis e similares, que possuam cardápios, menus, tabelas de preços e outros meios informativos, obrigados a dispor de exemplares em linguagem Braille, ou audiodescrição ou disponibilizar um de seus funcionários para atendimento individualizado do portador de deficiência visual, com o intuito de atender às necessidades dos deficientes visuais.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.287, de 26 de dezembro de 2022.

(Autoria: Evandro Leitão)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural, matriculada no CNPJ sob o n.º 10.321.543/0001-64, com sede no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *



LEI Nº18.288, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Érika Amorim)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº12.510, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO CEARENSE, PARA INCLUIR VEDAÇÃO DO TÍTULO À PESSOA CONDENADA CRIMINALMENTE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Estadual n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995, que estabelece normas para a concessão de Títulos de Cidadão Cearense, passa a vigorar acrescida do art. 2.º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2.º-A. Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Cearense a pessoas que tenham sido condenadas criminalmente.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput dar-se-á após a decisão da condenação transitar em julgado, enquanto durarem seus efeitos.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.289, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Aderlândia Noronha)

DISPÕE SOBRE O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES QUE INTEGRAM A REDE DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A disponibilização do cadastro de entidades que integram a Rede de Defesa das Mulheres no âmbito do Estado do Ceará tem como objetivo facilitar a comunicação entre as entidades dessa Rede e viabilizar acessibilidade à população dos contatos das entidades.

Parágrafo único. O cadastro de que trata esta Lei poderá ser organizado e administrado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS do Estado do Ceará.

Art. 2.º O cadastro mencionado no art. 1.º deverá ser disponibilizado nos sítios eletrônicos das entidades que integram a Rede de Defesa das Mulheres no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.290, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Agenor Neto)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE INCENTIVO À LEITURA DE AUTORES E AUTORAS CEARENSES, DENOMINADO DIA PATATIVA DO ASSARÉ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Incentivo à Prática da Leitura de Autores e Autoras Cearenses, desde já denominado Dia Patativa do Assaré. Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o caput deste artigo será comemorado, anualmente, no dia 5 de março, em referência ao dia de nascimento de Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré, poeta popular, compositor, cantor e improvisador brasileiro.

Art. 2.º São objetivos desta Lei:

I – servir como marco de valorização da Literatura Cearense;

II – apoiar e incentivar a leitura de autores e autoras cearenses, contribuindo para a construção de uma identidade calcada na cultura local;

III – fomentar debates escolares pertinentes à leitura objeto desta Lei;

IV – fomentar ações que possam gerar efeitos positivos em longo prazo, com o objetivo de aumentar os índices de leitura no Estado do Ceará.

Art. 3.º O Dia Estadual de Incentivo à Prática da Leitura de Autores e Autoras Cearenses, instituído por esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.291, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Audic Mota)

DISPÕE SOBRE O MÉTODO DE ATENDIMENTO DE CHAMADA DE VÍDEO OU OUTROS MÉTODOS DE ATENDIMENTO QUE RESGUARDEM A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS SURDAS, POR PARTE DE EMPRESAS DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO – CALL CENTERS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – SAC E CONGÊNERES NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As Centrais de Atendimento Telefônico – Call Centers, bem como os Serviços de Atendimento ao Cliente – SAC e congêneres disponibilizarão método de atendimento de chamada de vídeo ou outros métodos de atendimento que resguarDEM a acessibilidade para pessoas surdas, no âmbito do Estado do Ceará.

§ 1.º O canal de atendimento criado em virtude desta Lei será exclusivo para pessoas acometidas de surdez.

§ 2.º As disposições desta Lei não se aplicam aos fornecedores dos serviços regulados pelo Poder Executivo Federal nos termos da legislação federal em vigor.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.292, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Marcos Sobreira coautoría Evandro Leitão)

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As salas de cinemas reservarão, no mínimo, uma sessão mensal destinada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias.

§ 1.º Durante as sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acessas e o volume de som será reduzido.

§ 2.º As pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição.

Art. 2.º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.293, de 26 de dezembro de 2022.
(Autoria: Tony Brito)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DOS CANAIS DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo, em seus meios de comunicação oficiais, realizará divulgação dos canais de denúncia de violência contra mulher no Estado do Ceará.

Art. 2.º As comunicações feitas pelo Poder Executivo ou quaisquer de suas secretarias por meio de suas redes sociais poderão ser feitas de forma complementar, por informativos permanentes nestes canais.



Art. 3.º São considerados como canais oficiais para denúncia aqueles que são disponibilizados no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual e Federal, especificamente:

- I – número 190 (Polícia Militar);
- II – disque 180 (Governo Federal);
- III – sítio eletrônico da Delegacia Eletrônica de Polícia Civil especializada do Estado do Ceará;
- IV – eventual canal criado por qualquer outra legislação, no âmbito do Governo do Estado, voltado ao registro e enfrentamento à violência contra mulher.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.294, de 26 de dezembro de 2022.

(Autoria: Ap. Luiz Henrique)

ESTABELECE COMO UM DOS CRITÉRIOS PARA DETERMINAR A PRIORIDADE DE VAGAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL QUE A CRIANÇA OU O ADOLESCENTE ESTEJA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido como um dos critérios para determinar a prioridade de vagas nas escolas de tempo integral, que a criança ou o adolescente esteja em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. A preferência de que trata o caput deste artigo consiste na garantia de matrícula na série procurada pelo aluno, condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas e à sua aprovação em teste específico para ingresso na instituição, caso exigido.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.295, de 26 de dezembro de 2022.

(Autoria: Nelinho coautoria Davi de Raimundão)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PROFESSOR JAIME ROMERO DE SOUZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Professor Jaime Romero de Souza, natural de São Paulo, Reitor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – Unileão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.296, de 26 de dezembro de 2022.

(Autoria: Delegado Cavalcante)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO ADVOGADO JOÃO HENRIQUE DUMMAR ANTERO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao advogado João Henrique Dummar Antero, natural da Cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.297, de 26 de dezembro de 2022.

(Autoria: Acrísio Sena)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A ROSANA GARJULLI SALES COSTA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Cearense a Rosana Garjulli Sales Costa, natural da Cidade de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.298, de 27 de dezembro de 2022.

CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS DO MAR – PERM COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS MARINHOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Política Estadual de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos do Mar – Perm com a finalidade de promover a conservação e o uso sustentável de recursos marinhos vivos e não vivos, visando à gestão equitativa, eficiente, compartilhada, adaptada, integrada e sustentável dos recursos naturais e ecossistemas dos mares, oceanos e das águas interiores, do Mar Territorial, da Zona Econômica Exclusiva, da Plataforma Continental e das áreas adjacentes, excetuadas as atividades de segurança e defesa nacional.

Art. 2.º A Política Estadual de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos do Mar será implementada em consonância com a Política Nacional dos Recursos Marinhos, a Política Nacional do Meio Ambiente, o Plano Setorial para os Recursos do Mar – PSRM, observadas as especificidades do Estado do Ceará, e atenderá aos seguintes princípios:

I – sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural no aproveitamento dos recursos do mar;

II – prevenção e precaução;

III – poluidor-pagador e usuário-pagador;

IV – protetor-recebedor e provedor-recebedor;

V – justiça ambiental;

VI – vedação do retrocesso e da proteção deficiente;

VII – transparência e prestação de contas;

VIII – direito da sociedade à informação e ao controle social;

IX – educação e conscientização ambiental;

X – cooperação entre poder público, iniciativa privada, meio acadêmico e sociedade;

XI – responsabilidade integral e compartilhada;

XII – manejo ecossistêmico integrado;

XIII – gestão compartilhada dos recursos do mar, com a participação das comunidades locais, de instituições governamentais e não governamentais;

XIV – proteção dos ecossistemas marinhos e valores culturais associados como bens de interesse público;

XV – proteção às comunidades tradicionais; e

XVI – promoção da inovação e das atividades científicas e tecnológicas, considerando a inter-relação com o conhecimento tradicional.

Art. 3.º São objetivos da Política Estadual de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos do Mar:

I – garantir a conservação da biodiversidade marinha e dos espaços territoriais marinhos especialmente protegidos;

II – fomentar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica marinha;



- III – promover a melhoria da qualidade e integridade do ecossistema marinho;
 IV – implementar medidas para promover a mitigação e adaptação à mudança do clima no meio ambiente marinho, aumentando a resiliência climática do Estado do Ceará;
 V – prevenir, monitorar, reduzir e, excepcionalmente, compensar os impactos negativos das atividades antrópicas no meio ambiente marinho;
 VI – garantir o acesso público e contínuo às informações relativas aos recursos do mar e sua gestão;
 VII – promover a efetiva participação das comunidades afetadas, direta ou indiretamente, nas políticas públicas de conservação e uso sustentável dos recursos marinhos;
 VIII – promover oportunidades econômicas socioambientalmente sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento da economia do mar sustentável e ordenada no Estado do Ceará;
 IX – promover o planejamento dos usos dos recursos marinhos e implementar meios de compatibilização entre os seus usuários;
 X – fomentar a capacitação técnica e tecnológica continuada na área de conservação e uso sustentável dos recursos marinhos e de atividades relacionadas à economia do mar.
- Art. 4.º A Política Estadual de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos do Mar desenvolver-se-á de acordo com as seguintes diretrizes:
 I – a criação, o monitoramento e o melhoramento constante de indicadores da qualidade do meio ambiente marinho;
 II – a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica marinha integradas em planos, programas e projetos setoriais ou intersetoriais pertinentes;
 III – o sistema representativo de áreas costeiras e marinhas formado por uma rede de áreas que sejam foco de desenvolvimento sustentável;
 IV – o uso sustentável e eficiente dos recursos marinhos que traga qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais marinhos a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta e com responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos oriundos de recursos naturais marinhos.
 V – o manejo e a gestão dos efluentes e dos resíduos sólidos despejados de origem terrestres em consonância com as políticas nacional e estadual de resíduos sólidos;
 VI – o Planejamento Estadual do Espaço Marinho, com as abordagens ecossistêmica, multisetorial e participativa, incluindo todos os setores e atividades da economia do mar no Estado do Ceará, os quais, direta ou indiretamente, se relacionem com a utilização, a exploração ou o aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos dos mares, oceanos e águas interiores, bem como com a previsão de medidas de conservação e de gestão por zona, por meio de ações de monitoramento, avaliação e controle da qualidade ambiental;
 VII – a estruturação de cadeias produtivas relacionadas à economia do mar e ao aproveitamento socioambientalmente sustentável dos recursos marinhos, com o apoio do Fórum Permanente da Economia do Mar, que permitirá o diálogo entre os setores econômicos e sociais usuários dos recursos marinhos no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os programas e planos das atividades da economia do mar sustentável que efetiva ou potencialmente geram alterações nos ecossistemas marinhos devem prever Avaliação Ambiental Estratégica, incluídos os aspectos socioeconômicos, mediante participação das comunidades afetadas, direta ou indiretamente, pela atividade econômica.

Art. 5.º São instrumentos de ação da Política Estadual de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos do Mar:

- I – Planejamento Estadual do Espaço Marinho do Estado do Ceará;
 II – Avaliação Ambiental Estratégica – AAE;
 III – Avaliação de Impacto Ambiental – AIA;
 IV – Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PLEGC;
 V – Plano Estadual de Contingência na Zona Costeira – PEC;
 VI – Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI;
 VII – Plataforma Estadual de Dados Espaciais Ambientais – PEDEA;
 VIII – Observatório Costeiro Marinho do Ceará – OCM Ceará;
 IX – Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira e do Espaço Marinho;
 X – Plano Estadual para Demarcação e Monitoramento Ambiental da Linha de Costa – PDMALC;
 XI – Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;
 XII – planos setoriais de atividades da economia do mar sustentável;
 XIII – instrumentos econômicos de fomento à conservação e ao uso sustentável dos recursos marinhos; e
 XIV – audiência pública, cuja forma de realização será definida por comitê consultivo específico a ser criado para elaboração do Plano da Política Estadual da Conservação e Uso Sustentável dos recursos do Mar;

XV – consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais.

Art. 6.º O Poder Executivo envidará esforços para promover e fortalecer um arranjo produtivo, tecnológico e científico cearense, bem como o seu monitoramento, que articule e apóie as atividades econômicas relacionadas à economia do mar sustentável, de modo a contribuir, de forma estruturante e duradoura, para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado do Ceará.

§ 1.º O arranjo produtivo e tecnológico de que trata o caput abrangerá empresas, sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e órgãos públicos relacionados às áreas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

§ 2.º Esforços também serão envidados pelo Poder Executivo para ampliação da oferta de educação com vistas à formação, em nível técnico e tecnológico, de pessoal qualificado para as diferentes atividades relacionadas ao meio ambiente marinho e à economia do mar.

§ 3.º A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, observada sua previsão orçamentária e disponibilidade financeira, avaliará a inclusão em seus programas de linhas regulares de fomento à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e científico e à inovação em áreas relacionadas ao meio ambiente marinho e à economia do mar, tais como carcinicultura e piscicultura.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário, com recursos de fundos internos e externos.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.299, de 27 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL ESCOLAS DA CULTURA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado – Secult, o Programa Estadual Escolas da Cultura, integrante do Sistema Estadual da Cultura – Siec, previsto na Lei n.º 18.012, de 1.º de abril de 2022, consistente em uma política abrangente de formação e de profissionalização nos campos das artes e da cultura no Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput será promovido de forma integrada com o Programa Estadual de Formação Artística e Cultural e em cooperação com outros órgãos e parceiros públicos ou privados.

Art. 2.º São diretrizes do Programa Estadual Escolas da Cultura:

I – a democratização do acesso aos processos formativos e educativos em artes e cultura, considerando as pautas étnico-raciais, da diversidade, dos saberes e fazeres tradicionais, bem como experiências inovadoras e contemporâneas, garantindo os direitos culturais, os princípios da acessibilidade, da inclusão social e da diversidade cultural;

II – o reconhecimento, a valorização, a difusão e o respeito à diversidade sociocultural dos povos e das comunidades tradicionais, levando em consideração a diversidade, os recortes étnicos, raciais, geracionais, religiosos e ancestrais ao reconhecer o protagonismo educacional dos povos de terreiro, comunidades tradicionais, ciganos, negros, quilombolas, indígenas e judaico-cristãos na transmissão das expressões artístico-culturais, epistemologias, filosofias, cosmogonias, saberes e fazeres ancestrais, de modo a não desprezitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

III – o reconhecimento, o fortalecimento e a potencialização de experiências, ações continuadas e percursos formativos em arte e cultura desenvolvidos por instituições e agentes socioculturais e educativos públicos e privados;

IV – a qualificação dos ambientes formais, informais e não formais de educação e dos equipamentos culturais do Estado com vista à ampliação da oferta para a formação livre, técnica, profissional e acadêmica nos campos das artes e da cultura;

V – a promoção da integração das atividades formativas ao Programa Estadual de Formação Artística e Cultural nos diversos equipamentos da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará – Rece da Secult.

Art. 3.º São objetivos do Programa Estadual Escolas da Cultura:



I – promover distintos espaços para formação livre, profissional, técnica e acadêmica com currículos e programas inovadores nas áreas das artes e da cultura, com ênfase na juventude, nos estudantes, artistas, produtores e gestores culturais;

II – ofertar cursos livres e profissionalizantes de nível básico e médio em arte e cultura, considerando os arranjos produtivos, as vocações territoriais, o patrimônio cultural e natural, bem como as expressões culturais, linguagens artísticas, cadeias criativas e eventos predominantes nas regiões do Estado;

III – promover, ampliar e descentralizar o acesso aos processos de formação e produção de conhecimento em arte e cultura.

Art. 4.º O Programa Escolas da Cultura poderá ser realizado por meio das seguintes ações:

I – cursos técnicos de formação em arte e cultura;

II – em colaboração com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc, desenvolver e ofertar, nos tempos eletivos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, componentes curriculares de cultura e de artes, bem como a realização de projetos culturais;

III – escolas livres de formação artística e cultural, em parceria com instituições e organizações da sociedade civil;

IV – ações junto às escolas de ensino superior – cursos de extensão, graduação e pós-graduação;

V – escolas da rede pública de espaços e equipamentos culturais do Estado do Ceará – Rece;

VI – escolas com os mestres e mestras da cultura – aulas, rodas de saberes e aulas-espetáculos;

VII – escolas com os povos brasileiros negros, indígenas, quilombolas, ciganos, comunidades tradicionais e povos de terreiro – rodas de saberes, oficinas, residências artísticas, laboratórios de criação e aulas espetáculos;

VIII – eventos e festivais com ações formativas;

IX – projetos de fomento à formação em arte e cultura em equipamentos culturais de municípios do Ceará;

X – outras ações que possam contemplar os objetivos e as diretrizes desta Lei.

Parágrafo único. As ações deste Programa têm caráter facultativo, sempre respeitando as identidades culturais e livre escolha por parte de alunos e alunas, bem como, quando for o caso, solicitando a devida autorização de seus responsáveis.

Art. 5.º O Programa Estadual Escolas da Cultura contará com a assessoria de Conselho Técnico com a finalidade de propor e articular ações inter-setoriais para o desenvolvimento do Programa.

§ 1.º O Conselho Técnico será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil com reconhecida atuação na área de formação de arte e cultura, estes indicados por meio de ato do Secretário da Cultura.

§ 2.º A participação no Conselho Técnico será considerada serviços técnicos relevantes não sendo remunerada.

§ 3.º O Conselho Técnico poderá elaborar o seu Regimento Interno a ser publicado por meio de ato do Secretário de Estado da Cultura.

Art. 6.º A Secult, para os fins desta Lei, poderá se utilizar dos instrumentos de fomento previstos na Lei n.º 18.012, de 1.º de abril de 2022, que instituiu a Lei Orgânica da Cultura do Ceará, bem como de outros instrumentos legais necessários ao cumprimento das ações deste Programa, com ou sem repasse de recursos, com órgãos e entidades da administração pública, com instituições privadas da sociedade civil, com universidades públicas ou privadas e seus institutos ou fundações universitárias de pesquisa e pós-graduação e, ainda, com instituições de fomento à pesquisa, assim como estabelecer parcerias com entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, observada a legislação pertinente.

Art. 7.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secult.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.300, de 28 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AGENCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO - AFD.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com garantia da União, operação de crédito externo junto à Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, até o limite de €100.000.000,00 (cem milhões de euros), destinada ao financiamento do Programa de Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos no Sertão Central do Ceará - GESURH Sertão Central-CE

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art. 157, incisos e II, e no art. 159, inciso I, alínea 'a', e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art. 167, § 4, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4. O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art. 5.º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art. 1., cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.301, de 28 de dezembro de 2022.

INSTITUI A POLÍTICA AGRÍCOLA ESTADUAL DE FLORESTAS PLANTADAS E SEUS PRODUTOS NO ESTADO DO CEARÁ COM BASE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Agrícola Estadual de Florestas Plantadas e seus Produtos, que tem como objetivo o desenvolvimento sustentável com a reafirmação da importância da atividade agropecuária e do papel das florestas plantadas na sustentabilidade, no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida da população e na presença do Estado do Ceará nos mercados nacional e internacional de produtos de base florestal, alimentos e bioenergia.

§ 1.º A Política prevista neste artigo pautar-se-á, para fins comerciais, na promoção do desenvolvimento socioeconômico, na estruturação e no estabelecimento de arranjos produtivos de base florestal, na geração de emprego e renda, além da geração de benefícios ambientais, tais como a conservação das formações florestais nativas, o sequestro de carbono, a recuperação de áreas degradadas e a reciclagem de nutrientes.

§ 2.º Com base no Programa 724 - Ceará Mais Verde fica determinada a redução da utilização do coque de petróleo em 10% (dez por cento) até março de 2024, diminuindo seu uso em 5% (cinco por cento) por ano até 2034, totalizando 60% (sessenta por cento) de redução em 12 (doze) anos.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – florestas plantadas: as florestas compostas predominantemente por árvores que resultam de semeadura ou plantio, cultivadas com enfoque econômico e com fins comerciais;

II – uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

III – formação de estoque: as florestas destinadas ao suprimento dos consumidores de matéria-prima oriunda de florestas plantadas, tanto próprias como obtidas por intermédio de empreendimentos dos quais participam, bem como as adquiridas de terceiros;

IV – produtos madeireiros: todos os materiais lenhosos passíveis de aproveitamento para serraria, estacas, lenha, tora, mourão, entre outros;

V – produtos não madeireiros: produtos florestais não lenhosos de origem vegetal, tais como resinas, cipós, óleos, sementes, plantas ornamentais, plantas medicinais, entre outros, bem como serviços sociais e ambientais, como sequestro de carbono, conservação genética e outros benefícios oriundos da manutenção da floresta;

VI – cadastro ambiental rural – CAR: registro público eletrônico, estabelecido pela Lei Federal n.º 12.651/2012, obrigatório para todos os bens imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento;

VII – licenciamento ambiental: procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

VIII – estudos ambientais: todos os estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise de licença ambiental requerida, tais como Avaliação de Impacto Ambiental – AIA, Relatório Ambiental Simplificado – RAS e Estudo de Impacto Ambiental – EIA, dentre outros;

IX – silvicultura: plantações florestais cultivadas com enfoque econômico e com fins comerciais, para gerar produtos florestais madeiráveis ou não madeiráveis para diferentes usos, não se inserindo neste conceito as plantações florestais com espécies de baixo e médio potencial poluidor: a) com fins



paisagísticos, como alamedas; b) para conforto térmico, como para residências e animais; c) para quebra-ventos;

X – reserva legal extrapropriedade: realocação da Reserva Legal para outro imóvel, entendida como a substituição da área originalmente designada, compensada por área de excedente situada dentro de outro imóvel, que pode ser de titularidade diferente, com consequente ganho e importância ambientais maiores do que a área a ser substituída;

XI – equilíbrio biológico: mecanismo dinâmico que ocorre em um ecossistema pelo qual as espécies interagem e se adaptam umas às outras;

XII – sucessão ecológica: processo gradual e progressivo de mudanças na comunidade de um ecossistema até que se estabeleça uma comunidade clímax, de modo que as comunidades mais simples vão, com o passar do tempo, sendo substituídas por comunidades mais complexas.

Art. 3.º A atividade de silvicultura de florestas plantadas no território estadual, quando realizada em área apta ao uso alternativo do solo, equipara-se à atividade agrícola, nos termos da Lei Federal n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991, observadas ainda as normas definidas na Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 e na Lei Estadual n.º 12.488, de 13 de setembro de 1995.

§ 1.º No âmbito das atividades descritas no caput, cabe ao Poder Público:

I – integrar os municípios e as comunidades na preservação do meio ambiente e na conservação dos recursos naturais;

II – disciplinar e fiscalizar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora;

III – realizar zoneamentos agroecológicos que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas;

IV – promover e/ou estimular a recuperação das áreas em processo de desertificação;

V – desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população;

VI – fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas;

VII – coordenar programas de estímulo e incentivo à preservação das nascentes dos cursos d'água e do meio ambiente, bem como o aproveitamento de dejetos animais para conversão em fertilizantes.

§ 2.º A fiscalização e o uso racional dos recursos naturais do meio ambiente é também de responsabilidade dos proprietários de direito, dos beneficiários da reforma agrária e dos ocupantes temporários dos imóveis rurais.

Art. 4.º São princípios da Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus Produtos:

I – a produção de bens e serviços florestais para o desenvolvimento social e econômico do Estado; e

II – a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 5.º São objetivos da Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus Produtos:

I – recuperar áreas degradadas ou desertificadas com o fim do reestabelecimento de seu equilíbrio biológico e de um processo de sucessão ecológica que possa reconstruir sua fauna e flora original e as relações ecológicas anteriormente compostas;

II – aumentar a produção e a produtividade das florestas plantadas;

III – promover e estimular a adoção das boas práticas de cultivo, manejo, proteção e colheita das florestas plantadas;

IV – promover a produção, a industrialização e o consumo de produtos e subprodutos madeireiros e não madeireiros originários de florestas plantadas;

V – promover e estimular o uso da biomassa florestal na geração de energia;

VI – promover o controle fitossanitário das florestas plantadas;

VII – realizar o balanço da oferta e demanda de produtos madeireiros e não madeireiros oriundos de florestas plantadas;

VIII – promover o desenvolvimento e a competitividade do setor de florestas plantadas, visando à sua viabilidade técnica e econômica, por meio de apoio à pesquisa científica e tecnológica, de assistência técnica e fomento, de programas e projetos de infraestrutura;

IX – promover programas de conservação do solo, de regeneração natural, de recomposição de áreas degradadas, bem como de minimização e controle da erosão do solo e do assoreamento de cursos de água;

X – estimular a integração lavoura-pecuária-floresta;

XI – desenvolver programas de incentivo à transferência e à difusão de tecnologia e de métodos de gerenciamento das florestas plantadas;

XII – promover e estimular a elaboração e a implantação de projetos florestais para controle e recuperação de áreas em processo de desertificação;

XIII – promover a estruturação de arranjos produtivos de base florestal em âmbito local e regional, com ênfase aos pequenos produtores rurais, às pequenas e médias empresas florestais e industriais, de forma a possibilitar melhoria na renda e na qualidade de vida no meio rural;

XIV – estimular a integração entre produtores rurais e agroindústrias que utilizem madeira como matéria-prima;

XV – contribuir para a diminuição da pressão sobre as florestas nativas; e

XVI – estimular a certificação florestal no âmbito da reposição florestal.

Art. 6.º Na execução do disposto nesta Lei, caberá à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet:

I – celebrar convênios e parcerias para promover a produção, o desenvolvimento e a competitividade do setor das florestas plantadas, principalmente por meio de pesquisa, inovação tecnológica e assistência técnica; e

II – celebrar convênios e parcerias preferencialmente com:

a) entidade associativa e representativa do setor de florestas plantadas, sem fins lucrativos, que cumpra o disposto nos incisos I a III do art. 14 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, e seja composta e dirigida em proporções iguais entre os representantes dos produtores de florestas plantadas e da indústria de base florestal e os representantes da administração pública estadual;

b) instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação que tenham por objetivo promover atividades no âmbito da formação, do manejo, do beneficiamento ou da transformação dos produtos e subprodutos das florestas plantadas.

Art. 7.º A Sedet elaborará, em parceria com a Sema, o Plano Estadual de Desenvolvimento de Florestas Plantadas – PEDF, com abrangência de 10 (dez) anos e com atualizações periódicas, contemplando no mínimo:

I – diagnóstico da situação do setor de florestas plantadas, incluindo seu inventário florestal;

II – proposição de cenários econômicos para o setor, incluindo tendências nacionais, internacionais e macroeconômicas;

III – metas de produção florestal e ações para seu alcance; e

IV – estímulo à troca gradativa de energia de fontes fósseis para energias de fontes renováveis.

Parágrafo único. Na elaboração do PED, bem como em suas atualizações periódicas, será garantida a participação da sociedade civil, por meio de audiências, consultas públicas e outros instrumentos previstos em lei.

Art. 8.º São instrumentos da Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus Produtos:

I – Inventário Florestal Contínuo do Estado;

II – Plano Estadual de Desenvolvimento de Florestas;

III – Cadastro Ambiental Rural – CAR;

IV – Cadastro Florestal Estadual;

V – Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono do Estado;

VI – Extensão florestal;

VII – Zoneamento Agrícola de Risco Climático;

VIII – Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE.

Art. 9.º O controle da origem dos produtos e subprodutos madeireiros oriundos de florestas plantadas será coordenado, fiscalizado e normatizado pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace.

Art. 10. Para a realização do balanço da oferta e da demanda, os produtores, os comerciantes e os consumidores de produtos e subprodutos originários de florestas plantadas deverão, conforme regulamento, realizar a atualização do Cadastro Estadual de Florestas Plantadas da Sedet, informando a localização da floresta e as quantidades produzidas, comercializadas ou adquiridas, conforme o caso.

Art. 11. Os consumidores/produtores, pessoas físicas ou jurídicas, que utilizam em suas atividades matéria-prima oriunda de florestas plantadas, inclusive espécies exóticas, são responsáveis pelo suprimento sustentável de seus empreendimentos, por meio de cultivos próprios ou de aquisição de produtos disponíveis no mercado, e são isentos de reposição florestal.

§ 1.º No caso de utilização de matéria-prima oriunda de florestas plantadas com espécies nativas, os consumidores deverão observar as normas legais relativas à comprovação de sua origem.

§ 2.º Caso o volume consumido seja superior ao estoque oriundo da floresta plantada, será cobrada a reposição florestal obrigatória.

§ 3.º O consumo de material florestal proveniente de floresta plantada (nativa/exótica) poderá ser apresentado no Plano de Suprimento Sustentável – PSS para o atendimento ao disposto no art. 34 da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 4.º As florestas plantadas, sejam nativas ou exóticas, serão passivas de recebimento de crédito de reposição florestal – CRF, a partir do 2.º ano de sua plantação.

Art. 12. O licenciamento das atividades de silvicultura reger-se-á segundo as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema.

Art. 13. A atividade de silvicultura que pretenda introduzir qualquer espécie exótica não cadastradas no Cadastro Estadual de Florestas Plantadas deverá ser precedida de análise da viabilidade ambiental pelo órgão ambiental competente.



§ 1.º Previamente à etapa do licenciamento ambiental, o empreendedor interessado no cultivo da nova espécie deverá solicitar análise prévia da espécie ao órgão ambiental competente, apresentando os seguintes documentos:

- I – requerimento para utilização ou introdução da espécie de interesse no Estado;
- II – local onde pretende inserir a espécie: Bioma, Bacia Hidrográfica e Município;
- III – estudos sobre a ecologia da espécie, quando couber;
- IV – análise de risco, incluindo avaliação do potencial de dispersão e/ou invasão da espécie, quando couber, e;
- V – cópia de licenças, autorizações e/ou registros federais para sua introdução de acordo com a legislação em vigor, quando couber.

§ 2.º O pedido de análise prévia, disposto no § 1.º deste artigo, deverá ser enviado por meio de processo eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores, em sistema próprio da Semace, pela parte interessada ou seu representante legal, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos – Check List e do comprovante de recolhimento do custo relacionado à solicitação, todos em meio digital, sem prejuízo de outras exigências a critério do órgão, desde que justificadas.

§ 3.º Realizada a análise, o órgão ambiental competente emitirá parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade do cultivo da espécie em questão.

Art. 14. Os empreendimentos de silvicultura que operam sem licença ambiental deverão buscar sua regularização junto ao órgão licenciador competente, conforme regulamentação do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema.

Art. 15. O lançamento e o pagamento do ICMS incidente na primeira operação interna com lenha, pó-de-serra, maravalha, cavaco, refilo, destopo e outros retalhos e resíduos resultantes de serragem ou de beneficiamento de madeira, destinados a estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado, ficam diferidos para o momento em que ocorrer:

I – a sua saída do estabelecimento destinatário, nos casos em que este tenha por atividade ou nela inclua a comercialização dos produtos dispostos no caput deste artigo;

II – a saída dos produtos resultantes da sua industrialização, incluído o carvão vegetal;

III – a saída, do estabelecimento destinatário, dos produtos resultantes de processo industrial, no caso em que a lenha, o cavaco, os retalhos e os resíduos resultantes de serragem ou de beneficiamento de madeira sejam consumidos nesse processo, não se compreendendo como industrial o processo de secagem de quaisquer produtos;

IV – nas hipóteses em que a lenha, o cavaco, os retalhos e os resíduos resultantes de serragem ou de beneficiamento de madeira tenham sido utilizados no processo de secagem de grãos:

a) a saída de cereais do estabelecimento destinatário, cuja atividade seja a de compra e venda de cereais (cerealista);

b) a saída de cereais do estabelecimento que os remeta a depósito, a silo ou a outro estabelecimento, sem que se qualifique como cerealista, observado o disposto no § 3.º deste artigo.

§ 1.º Nas hipóteses dos incisos II e III do caput deste artigo, se as operações de saída neles referidas estiverem alcançadas pelo mesmo tratamento, o lançamento e o pagamento do imposto relativo à operação com lenha, pó-de-serra, maravalha, cavaco, refilo, destopo e outros retalhos e resíduos resultantes de serragem ou do beneficiamento de madeira ficam diferidos para o mesmo momento em que se encerrar o diferimento previsto para essas saídas, aplicando-se as regras previstas para essas operações.

§ 2.º Na hipótese da alínea “b” do inciso IV do caput deste artigo, se a futura saída dos cereais do estabelecimento que os remeteu para depósito ou silos ocorrer com diferimento do lançamento e pagamento do imposto, o diferimento do imposto relativo à primeira operação interna com lenha, pó-de-serra, maravalha, cavaco, refilo, destopo e outros retalhos e resíduos resultantes de serragem ou beneficiamento de madeira fica estendido para o momento em que se encerrar o diferimento do lançamento e pagamento do imposto relativo à saída dos respectivos cereais.

§ 3.º Inclui-se nas disposições do inciso IV do caput deste artigo a entrada de lenha, pó-de-serra, maravalha, cavaco, refilo, destopo e outros retalhos e resíduos resultantes de serragem ou beneficiamento de madeira em estabelecimento de cooperativa, para utilização no processo de secagem de cereais, por ele recebido para venda.

Art. 16. A Reserva Legal Extrapropriedade de que trata o inciso X do art. 2.º desta Lei será regulamentada por norma expedida pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema.

Art. 17. Fica permitida a utilização da madeira proveniente de supressão autorizada, seja para fins comerciais e/ou não comerciais, por seus proprietários ou por pessoa por ele autorizada.

Parágrafo único. A permissão criada no caput deste artigo se estende à utilização de material lenhoso para fins comerciais oriundo de supressão vegetal a partir de sua autorização de supressão vegetal ou uso alternativo de solo.

Art. 18. Para realização do licenciamento ambiental de empreendimentos de silvicultura de florestas plantadas pelo órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, serão observados os procedimentos definidos no regulamento desta Lei, considerando os seguintes critérios:

I – para os empreendimentos que envolvam o plantio de espécies consideradas de potencial poluidor alto, deverão ser observadas as seguintes medidas de porte:

a) porte mínimo: área com efetivo plantio de até 250 (duzentos e cinquenta) hectares;

b) porte pequeno: área com efetivo plantio acima de 250 (duzentos e cinquenta) hectares até 800 (oitocentos) hectares;

c) porte médio: área com efetivo plantio acima de 800 (oitocentos) hectares até 1.500 (mil e quinhentos) hectares;

d) porte grande: área com efetivo plantio acima de 1.500 (mil e quinhentos) hectares até 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares;

e) porte excepcional: área com efetivo plantio superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares;

II – para os empreendimentos que envolvam o plantio de espécies consideradas de potencial poluidor médio, deverão ser observadas as seguintes medidas de porte:

a) porte mínimo: área com efetivo plantio de até 400 (quatrocentos) hectares;

b) porte pequeno: área com efetivo plantio acima de 400 (quatrocentos) hectares até 1.000 (mil) hectares;

c) porte médio: área com efetivo plantio acima de 1.000 (mil) hectares até 2.000 (dois mil) hectares;

d) porte grande: área com efetivo plantio acima de 2.000 (dois mil) hectares até 3.500 (três mil e quinhentos) hectares;

e) porte excepcional: área com efetivo plantio superior a 3.500 (três mil e quinhentos) hectares;

III – os empreendimentos que envolvam o plantio de espécies consideradas de potencial poluidor baixo são isentos de licenciamento ambiental.

§ 1.º Os procedimentos de licenciamento ambiental deverão atender aos seguintes níveis de exigibilidade:

I – os empreendimentos constantes no inciso I, alínea “a”, e no inciso II, alíneas “a” e “b”, do caput deste artigo estarão isentos de licenciamento mediante cadastro florestal;

II – os empreendimentos de porte pequeno serão licenciados mediante Licença de Anuência e Compromisso – LAC;

III – os empreendimentos de porte médio serão licenciados mediante Licença Ambiental Única – LAU;

IV – os empreendimentos de porte grande serão licenciados seguindo procedimento ordinário de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental estadual competente para o ramo de atividade em questão, complementado com a apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS;

V – os empreendimentos de porte excepcional serão licenciados mediante apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA -, conforme estabeleça a legislação vigente.

§ 2.º Os empreendimentos implantados e não regularizados deverão se enquadrar nas regras estabelecidas nesta Lei no prazo de até 4 (quatro) anos, contados da publicação do decreto de regulamentação desta Lei.

§ 3.º Nos termos do § 4.º do art. 24 da Constituição Federal, sempre que houver alteração na legislação federal acerca de normas gerais, a presente Lei será revisada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº35.079, de 28 de dezembro de 2022.

REVOGA O DECRETO Nº35.069, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de um maior aprofundamento sobre a matéria disposta no Decreto n.º 35.069, de 21 de dezembro de 2022; DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 35.069, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº35.080 de 28 de dezembro de 2022.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 9.362.946,39 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para efetuar pagamento com auxílio alimentação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais na atenção ambulatorial e hospitalar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, pagamento de folha de pessoal, manutenção dos serviços nas unidades prisionais, hospitais e casas de albergados. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES, atender folha de pagamento de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas de servidores folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, aquisição de mobiliários para os núcleos de atendimento a mulher no interior do Estado. DECRETA:

Art. 1º – fica aberto o crédito suplementar aos seguintes Órgãos: da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Cultura, da Polícia Civil, no valor de: R\$ 9.362.946,39 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	434.955,00	434.955,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	5.000.000,00	5.000.000,00
POLÍCIA CIVIL	PC		153.414,06
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES		30.000,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	190.000,00	190.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	3.554.577,33	3.554.577,33
Convênios com Órgãos Federais Adm. Direta - Fonte 2.82.82 Excesso - PC		153.414,06	
Recursos Ordinários (Fonte 1.00.00) - Excesso		30.000,00	
Total		9.362.946,39	9.362.946,39

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias conforme os anexos III e IV e do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 9.362.946,39

ANEXO DO DECRETO Nº35.080 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10100002 - POLÍCIA CIVIL					153.414,06
10100002 - POLÍCIA CIVIL					153.414,06
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					153.414,06
10962 - Implantação de Novas Unidades de Polícia Civil voltadas para a Proteção de Grupos Vulneráveis.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	1	153.414,06
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					3.554.577,33
18100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					160.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					160.000,00
20332 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	160.000,00
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					3.394.577,33
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					3.394.577,33
20395 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	614.577,33
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	2.780.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					190.000,00
27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA					190.000,00
13.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					190.000,00
20940 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SECULT.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	190.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					30.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					30.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20953 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SCIDADES.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	30.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº35.080 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO 2 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					434.955,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					434.955,00
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					434.955,00
20771 - Manutenção dos Serviços Administrativos - EMATERCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	434.955,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					5.000.000,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					5.000.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					5.000.000,00
20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101 - 1.01.000000	0	5.000.000,00



ANEXO DO DECRETO Nº35.080 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO 3 - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					3.554.577,33
18100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					3.554.577,33
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 20332 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP.					2.940.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301 - 3.01.000000	0	2.940.000,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 20680 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SAP.					614.577,33
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	614.577,33
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					190.000,00
27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA					190.000,00
13.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20940 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SECULT.					190.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	190.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº35.080 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO 4 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					434.955,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					434.955,00
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21016 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - EMATERCE.					434.955,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	434.955,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					5.000.000,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					5.000.000,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20965 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES.					5.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101 - 1.01.000000	0	5.000.000,00

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretário da Administração Penitenciária, matrícula nº 431.016-1-7, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 27 de dezembro do ano em curso, a fim de participar de reuniões no Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, com a Diretora Geral e com o Diretor de Políticas Penitenciária, concedendo-lhe 4,50 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) e ajuda de custo no valor R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 2.873,94 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor total R\$ 2.575,27 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e perfazendo um total de R\$ 5.449,21 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SAP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº1421/2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº /2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens da Governadora do Estado, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 11 a 14 de dezembro 2022, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1421/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
Kildare Vasconcelos Saraiva	Tc PM	III	11 a 14.12.2022	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	03 e 1/2	350,48	60%	1.962,69	350,48	4.344,11	6.657,28

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 1422/2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 8001208-X, a **viajar** para as cidades de Londres e Oxford (Inglaterra), no período de 21 a 27 de novembro do ano em curso, com o objetivo de participar do evento na Escola de Governo Blavatnik na Universidade de Oxford e reuniões de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagens aéreas para os trechos FORTALEZA (BRA) para LISBOA (Portugal), de LISBOA – (Portugal) para LONDRES – (Inglaterra), de LONDRES – (Inglaterra) para LISBOA (Portugal), de LISBOA (Portugal) para FORTALEZA (BRA), no valor de R\$ 19.426,29 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), mais hospedagem na rede hoteleira da cidade de Londres (Inglaterra), no valor de R\$ 1.710,24 (um mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), e seguro viagem no valor de R\$ 314,98 (trezentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), de acordo com os artigos 4º, 8º e 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 1423/2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Ceará, **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, a **viajar** para as cidades de Londres e Oxford (Inglaterra), no período de 21 a 27 de novembro do ano em curso, com o objetivo de participar do evento na Escola de Governo Blavatnik na Universidade de Oxford e reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe passagens aéreas para os trechos FORTALEZA (BRA) para LISBOA (Portugal), de



LISBOA (Portugal) para LONDRES – (Inglaterra), de LONDRES – (Inglaterra) para LISBOA (Portugal), de LISBOA (Portugal) para FORTALEZA (Brasil), valor de R\$ 14.553,81 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), e hospedagem na rede hoteleira de Londres (Inglaterra), no valor de R\$ 3.192,37 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com os artigos 4º, 8º e 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO FOMENTO Nº60/2022

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº 60/2022. PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o a ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS ABOIADORES E PEQUENOS CRIADORES DA MICRORREGIÃO SERTÕES DE CANINDÉ – AVABOCRI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.025.563/0001-05. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº60/2022** por 60 (sessenta) dias, com início em 15/12/2022 e término em 12/02/2023. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 60/2022. DATA: 12 de dezembro de 2022. ASSINANTES: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Dina Maria Martins Lima, Presidente da Associação dos Vaqueiros Aboiadores e Pequenos Criadores da Microrregião Sertões de Canindé – AVABOCRI CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 155/2022

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.320.010/0001-20, com sede na rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 4, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60416-250, representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541+443-20, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “KBRA DA PESTE”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Natal do Acolhimento”, no dia 21 de dezembro de 2022, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, da Lei nº Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo 11754710/2022 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, Ag: nº 0621-1; CC nº 2163-6, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho - CONTRATADA.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220115

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do recurso administrativo referente à Tomada de Preços Nº 20220115, de interesse da SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II (PROJETO PADRÃO)**, NOS DISTRITOS DE JORDÃO E TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE., interposto pelo CONSÓRCIO VP7/TX (VP7 CONSTRUÇÕES EIRELI EPP / TX CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP), a Comissão decidiu conhecer o recurso interposto pelo Consórcio e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, de acordo com o Parecer oriundo da PROLIC/PGE Nº 1.123/2022, mantendo o julgamento da fase de habilitação nos termos registrados em ata referente à sessão realizada em 21 de novembro de 2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220004, originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preditiva, preventiva e corretiva de túneleiros, com reposição de peças e acessórios**, de acordo com o termo de referência – anexo C, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 31/01/2023 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20220009 SDA IG Nº1199014000

OBJETO: **Contratação de serviço de Consultoria para elaboração de 50 (cinquenta) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 19 (dezenove) Planos de Manejo** para Organizações da Agricultura Familiar (OAF), localizadas nos municípios de Alto Santo, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Aratuba, Banabuiú, Barreira, Capistrano, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Fortim, Ibareta, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Milhã, Morada Nova, Ocara, Pacajus, Quixeramobim, Quixeré, Russas, Solonópole, Tabuleiro do Norte, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE recebeu um financiamento do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para custear o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III 2ª Fase e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de Consultoria Pessoa Jurídica. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica incluem a realização de 50 (cinquenta) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 19 (dezenove) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF) que deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SDA, convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios para seleção são os seguintes (Item 11 do TDR): a) Experiência na área objeto de no mínimo 5 (cinco) anos; b) Experiência com formulação de Planos de Negócios e/ou outras intervenções para apoiar a inserção de organizações de produtores agropecuários da agricultura familiar nos mercados locais, regionais e nacionais; c) Experiência na elaboração e implementação de planos ou projetos de investimento financiados pelo setor público, agências e fundos internacionais ou organizações não governamentais. 3.1. Os Especialistas Principais relacionados no item 12.1 do Termo de Referência não serão avaliados nesta etapa de formação da Lista Curta. 4. As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada. 5. A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC, como estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do



Termo de Referência, encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas – processo Nº 074579952022. As Consultoras interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 6MB, até às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 12 de janeiro de 2023. 8.As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse. Salientamos ainda, que se observe as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições disponibilizado no link-:www.worldbank.org/procurement/standarddocuments. 9.A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A Consultora será selecionada de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20220009/CEL04/SDA/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20220010 CEL04 SDA CE
IG Nº1199249000

OBJETO: Contratação de serviço de Consultoria para elaboração de 53 (cinquenta e três) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 14 (quatorze) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF), localizadas nos municípios de Altaneira, Araripe, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Cedro, Crato, Granjeiro, Ipaumirim, Jardim, Jati, Jucás, Mauriti, Milagres, Nova Olinda, Porteirias, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE recebeu um financiamento do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para custear o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III 2ª Fase e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de Consultoria Pessoa Jurídica. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica incluem a realização de 53 (cinquenta e três) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 14 (quatorze) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF) que deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SDA, convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios para seleção são os seguintes (Item 11 do TDR): a) Experiência na área objeto de no mínimo 5 (cinco) anos; b) Experiência com formulação de Planos de Negócios e/ou outras intervenções para apoiar a inserção de organizações de produtores agropecuários da agricultura familiar nos mercados locais, regionais e nacionais; c) Experiência na elaboração e implementação de planos ou projetos de investimento financiados pelo setor público, agências e fundos internacionais ou organizações não governamentais. 3.1. Os Especialistas Principais relacionados no item 12.1 do Termo de Referência não serão avaliados nesta etapa de formação da Lista Curta. 4. As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada. 5. A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC, como estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência, encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas – processo Nº 074582072022. As Consultoras interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 6MB, até às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos) horas do dia 16 de janeiro de 2023. 8.As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse. Salientamos ainda, que se observe as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições disponibilizado no link-:www.worldbank.org/procurement/standarddocuments. 9.A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A Consultora será selecionada de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20220010/CEL04/SDA/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20220011 CEL04 SDA CE
IG Nº1199177000

OBJETO: Contratação de serviço de Consultoria para elaboração de 52 (cinquenta e dois) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 14 (quatorze) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF), localizadas nos municípios de Alcântaras, Apuiarés, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Cruz, Forquilha, Irauçuba, Itapipoca, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Massapé, Meruoca, Miraima, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, Santana do Acaraú, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Tejuocua, Tianguá, Trairi, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE recebeu um financiamento do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para custear o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III 2ª Fase e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de Consultoria Pessoa Jurídica. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica incluem a realização de 52 (cinquenta e dois) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 14 (quatorze) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF) que deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SDA, convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios para seleção são os seguintes (Item 11 do TDR): a) Experiência na área objeto de no mínimo 5 (cinco) anos; b) Experiência com formulação de Planos de Negócios e/ou outras intervenções para apoiar a inserção de organizações de produtores agropecuários da agricultura familiar nos mercados locais, regionais e nacionais; c) Experiência na elaboração e implementação de planos ou projetos de investimento financiados pelo setor público, agências e fundos internacionais ou organizações não governamentais. 3.1. Os Especialistas Principais relacionados no item 12.1 do Termo de Referência não serão avaliados nesta etapa de formação da Lista Curta. 4. As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada. 5. A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC, como estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência, encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas – processo Nº 074583632022. As Consultoras interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 6MB, até às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 18 de janeiro 2023. 8.As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse. Salientamos ainda, que se observe



as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições disponibilizado no link-:www.worldbank.org/procurement/standarddocuments. 9.A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A Consultora será selecionada de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20220011/CEL04/SDA/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20220012 CEL04 SDA CE
IG Nº1199231000

OBJETO: Contratação de serviço de Consultoria para elaboração de 49 (quarenta e nove) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 30 (trinta) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF), localizadas nos municípios de Ararendá, Boa Viagem, Canindé, Catunda, Choró, Crateús, Hidrolândia, Independência, Itaitira, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Quixadá, Santa Quitéria, Tamboril, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE recebeu um financiamento do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para custear o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III 2ª Fase e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de Consultoria Pessoa Jurídica. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica incluem a realização de 49 (quarenta e nove) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 30 (trinta) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF) que deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SDA, convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios da Lista Curta são os seguintes (Item 11 do TDR): a) Experiência na área objeto de no mínimo 5 (cinco) anos; b) Experiência com formulação de Planos de Negócios e/ou outras intervenções para apoiar a inserção de organizações de produtores agropecuários da agricultura familiar nos mercados locais, regionais e nacionais; c) Experiência na elaboração e implementação de planos ou projetos de investimento financiados pelo setor público, agências e fundos internacionais ou organizações não governamentais. 3.1. Os Especialistas Principais relacionados no item 12.1 do Termo de Referência não serão avaliados nesta etapa de formação da Lista Curta. 4. As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada. 5. A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC, como estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência, encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas – processo Nº 074585412022. As Consultoras interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 6MB, até às 16:30 (Dezesseis horas e trinta minutos) horas do dia 20 de janeiro de 2023. 8.As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse. Salientamos ainda, que se observe as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições disponibilizado no link-:www.worldbank.org/procurement/standarddocuments. 9.A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A Consultora será selecionada de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20220012/CEL04/SDA/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20220013 CEL04 SDA CE
IG Nº1199238000

OBJETO: Contratação de serviço de Consultoria para elaboração de 46 (quarenta e seis) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 29 (vinte e nove) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF), localizadas nos municípios de Acopiara, Arneiroz, Deputado Irapuan Pinheiro, Icó, Mombaça, Orós, Parnaíba, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quiterianópolis, Quixelô, Senador Pompeu, Tauá, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE recebeu um financiamento do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para custear o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III 2ª Fase e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de Consultoria Pessoa Jurídica. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica incluem a realização de 46 (quarenta e seis) Planos de Negócios e Planos Operacionais e 29 (vinte e nove) Planos de Manejo para Organizações da Agricultura Familiar (OAF) que deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SDA, convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios para seleção são os seguintes (Item 11 do TDR): a) Experiência na área objeto de no mínimo 5 (cinco) anos; b) Experiência com formulação de Planos de Negócios e/ou outras intervenções para apoiar a inserção de organizações de produtores agropecuários da agricultura familiar nos mercados locais, regionais e nacionais; c) Experiência na elaboração e implementação de planos ou projetos de investimento financiados pelo setor público, agências e fundos internacionais ou organizações não governamentais; 3.1. Os Especialistas Principais relacionados no item 12.1 do Termo de Referência não serão avaliados nesta etapa de formação da Lista Curta. 4. As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada. 5. A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC, como estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência, encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas – processo Nº 074586732022. As Consultoras interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 6MB, até às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 24 de janeiro 2023. 8.As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse. Salientamos ainda, que se observe as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições disponibilizado no link-:www.worldbank.org/procurement/standarddocuments. 9.A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A Consultora será selecionada de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20220013/CEL04/SDA/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220003 de interesse da Fundação Regional de Saúde – Gestão SAMU, cujo OBJETO é: **Contratação da prestação de serviços continuados em horas de profissionais de saúde** na área de Médico Pré-Hospitalar móvel, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel/SAMU 192 CE, nas Regiões de Saúde: Fortaleza, Sertão Central, Litoral Leste/Jaguaribe e Cariri e Sobral, pelo período de até 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15972022, até o dia 11/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220031
IG Nº1200877000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220031, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho, flocos de milho, fécula e outros)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21722022, até o dia 11/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221409**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20221409 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**. MOTIVO: Inconsistência no sistema. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14092022, até o dia 11/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222160**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222160, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21602022, até o dia 11/01/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222210**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222210, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22102022, até o dia 11/01/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222222**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222222, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22222022, até o dia 11/01/2023, às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022238**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 2022238, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22382022, até o dia 11/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20222006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20062022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº0756/2022 Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da CEV/FUNECE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2026/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16972022, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **Aquisição de 03 (três) drones**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 1684**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 1684/2022-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220084**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Fase de Julgamento Final da Tomada de Preços Nº 20220084 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- PACUJÁ -CE**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame a empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 1.840.032,52 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e em 2º LUGAR- JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI com o valor global de R\$ 2.109.841,01; 3º LUGAR- SALCOS ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 2.159.773,65; 4º LUGAR- CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI com o valor global de R\$ 2.160.503,76; 5º LUGAR- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.349.962,60. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20220011, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES EM DOMICÍLIOS DA COMUNIDADE DO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 26/12/2022, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – CONSTRUTORA PLATÔ LTDA e MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **PARTICIPANTES Habilitados** – FR ARCANJO MATOS LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220116**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220116 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO RESTAURANTE DA FECLESC EM QUIXADÁ – CE., em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **INABILITADAS as EMPRESAS: NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA e CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e HABILITADA a CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº 09118167/2020 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 88, inciso XVII, da Constituição do Estado do Ceará e art. 63, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **EXONERAR DE OFÍCIO** o servidor **RUY OLIVEIRA CAMARA FILHO**, matrícula 1118031-0, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Nível



I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir de 21 de janeiro de 2005. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADOR DO ESTADO
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 103/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.04, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, sediada na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700 – Fortaleza/CE. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de **serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica Administrativa, Saúde e Informática do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20220018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 1.990.630,08 (um milhão novecentos e noventa mil seiscentos e trinta reais e oito centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022) – 18100004.06.122.211.20820.03.339037.10100.0.2-11547 (2022) – 18100004.06.122.514.20395.03.339037.10000.0.3-6752. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MARINALVA LIMA PEREIRA - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI e CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2022**

PROCESSO Nº: 10608877 / 2022 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP. OBJETO: **Serviço de fornecimento de energia elétrica** para a Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP - Itaitinga5) e Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim (UP - Sobreira Amorim). JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao serviço de fornecimento de energia elétrica para atender às Unidades em comento. VALOR GLOBAL: R\$ 803.715,07 (oitocentos e três mil, setecentos e quinze reais e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.122.514.20395.03.339039.10000.0-6748. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 24, XXII, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE/ENEL**, inscrita no CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70. DISPENSA: ÁLVARO CARDOSO MACIEL - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS



SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Nº DO PROCESSO: 10413545

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e O MUNICÍPIO DE O **MUNICÍPIO DO PARAMBU-CE**; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 2.427.164,46 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e RÔMULO MATEUS NORONHA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SOP VIPROC: 10738418/2021 INTERESSADO: SOP. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20220075 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – BARRO-CE., em regime de empreitada por preço unitário. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **SALCOS ENGENHARIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.706.061/0001-22, estabelecida na rua São Francisco, nº 112, Campo Velho, CEP: 63.701-410, Crateús-CE, pelo valor global de R\$ 1.975.183,59 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Fortaleza, 23 de dezembro de 2022. SIGNATARIO: Antônio Caio de Abreu Timbó (Antônio Caio de Abreu Timbó). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE **torna público que**, conforme autorizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (ARCE), através da Resolução nº 017/2022, **aplicará reajuste de 3,55% à tarifa média de água e esgoto** praticados pela Companhia, em todas as categorias de consumo, passando a mesma de R\$ 4,92/m³ (quatro reais e noventa e dois centavos) por metro cúbico (m³) faturado para R\$ 5,09/m³ (cinco reais e nove centavos) por metro cúbico (m³) faturado, passando a partir do dia 26 de janeiro de 2023 a praticar a seguinte estrutura tarifária:

Estrutura Tarifária de Água e Esgoto no Estado do Ceará

Categoria	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa Água (R\$/m³)	Tarifa Esgoto (R\$/m³)
Residencial Social - Demanda máxima de 10m³ de água e 8m³ de esgoto	0 a 10	1,71	1,71
Residencial Popular - Demanda mínima de 10m³ de água e 8m³ de esgoto	0 a 10	3,51	3,51
	11 a 15	5,97	5,97
	16 a 20	6,48	6,48
	21 a 50	11,15	11,15
	> 50	19,86	19,86
Residencial Normal - Demanda mínima de 10m³ de água e 8m³ de esgoto	0 a 10	4,99	5,54
	11 a 15	6,48	7,09
	16 a 20	7,00	7,69
	21 a 50	12,02	13,20
	> 50	21,23	23,34
Comercial Popular - Demanda mínima de 7m³ de água e 5m³ de esgoto	0 a 13	5,97	6,59
Comercial II - Demanda mínima de 10m³ e 8m³ de esgoto	0 a 50	12,53	13,84
	> 50	19,86	21,85
Industrial - Demanda mínima de 15m³ de água e 12m³ de esgoto	0 a 15	11,07	12,21
	16 a 50	13,14	14,41
	> 50	20,42	22,45
Pública - Demanda mínima de 15m³ de água e 12m³ de esgoto	0 a 15	7,30	8,04
	16 a 50	10,87	11,94
	> 50	17,45	19,18
Entidades Filantrópicas - Demanda mínima de 10m³ de água e 8m³ de esgoto	0 a 10	3,51	3,51
	11 a 15	5,90	5,90
	16 a 20	6,35	6,35
	21 a 50	10,87	10,87
	> 50	19,18	19,18

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.
Neurisangelo C. de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2022
PROCESSO NÚMERO 06176500/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de LUVAS DE SEGURANÇA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000090/2022-67, no Pregão Eletrônico nº 20220153, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 235/2022, **PROTEGGERE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI** (CNPJ: 12.670.981/0001-63) – GRUPO 4 – Item 12 com o valor unitário de R\$ 11,00 a quantidade de 400 unidades; Item 13 com o valor unitário de R\$ 9,50 a quantidade de 200 unidades e Item 14 com o valor unitário de R\$ 9,50 a quantidade de 600 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Mateus Rodrigo Detoni, Procurador da Empresa **PROTEGGERE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº21/2022-DJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 0021/2022 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **BANCO INTER S/A**; OBJETO: **recebimento das contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros documentos** que a CAGECE venha a emitir, e autorizar, em todos os municípios do estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Edital de Chamamento Público nº 07/2022, no Termo de Referência e Anexos, e ainda os documentos constantes do(s) Processo(s) nº(s) 0961.000249/2022-27-Cagece e 0961.000326/2022-76-Cagece; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA: 27 de outubro de 2022; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Ray Tarick Pereira Chalub, Representante da Instituição Financeira. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº167/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP. O DIRIGENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê de Integridade** responsável pela gestão do Programa de Integridade na Funcap, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
PAULA LENZ COSTA LIMA	300110-1-5	Gerência superior
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE FREITAS DA ROCHA	300117-1-6	Planejamento e desenvolvimento institucional
MARÍLIA RÊGO GONÇALVES MATOS	300102-1-3	Assessoria Jurídica
JOSÉ DELCIO DE MORAIS	300113-1-7	Administrativa financeira
DENISE SÁ MAIA CASSELLI	300039-1-8	Comunicação

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
LUCAS DE SOUZA LIMA	300126-4-X	Tecnologia da informação
LILIANE MENDONÇA PRADO	300112-1-X	Comissão de Ética
ELLEN POLLYNE CAMARA CORDEIRO	300000-8-0	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º A Servidora PAULA LENZ COSTA LIMA será responsável pela Secretária Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Funcap: I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; III – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; IV – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e V – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade. Art. 4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

PROCESSO Nº11413280/2022

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS NO SISTEMA DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS- SGBM

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, neste ato representada pelo seu Presidente, **TARCISIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO**, RESOLVE BAIXAR OS BENS DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO a este termo, considerando (i) as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.845/2015 e 32.564/2018 e (ii) as informações constantes no laudo da comissão inventariante, tudo conforme processo administrativo nº 11413280/2022. FUNCAP, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA BAIXA NO SGBM

TOMBO Nº	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
13222	LABORATORIO TECNOLÓGICO, MAQUINA REFILATRIZ, MOTOR TRIFASICO 15 CV, VOLTAGEM 380	Sem registro de aquisição
6543	QUADRO BRANCO, MAGNETICO, DIMENSOES 120X90 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
09807	COMPRESSOR, PRESSAO DE OPERACAO MINIMA 100" IBF 6,9 BAR, MAXIMA 140" IBF 9,7 BAR, 10 PES/MIN 283I/MIN, CAPACIDADE 100 LITROS, FILTRO DE OLEO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
11901	TRANSFORMADOR, NOBREAK NET4+EXPERT, 1400VA, BIVOLT, AUTOMATICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11903	TRANSFORMADOR, NOBREAK NET4+EXPERT, 1400VA, BIVOLT, AUTOMATICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
7482	APARELHO DE TELEVISAO, 29", COLORIDA, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 110/220VOLTS, GARANTIA 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11866	TELEFONE, COM FIO, FUNCOES FLASH, REDIAL, MUTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
90	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000 VA, ENTRADA AUTOMATICA 115 V / 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
283	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000 VA, ENTRADA AUTOMATICA 115 V / 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
1428	RACK PARA INFORMATICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
04851	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000 VA, ENTRADA AUTOMATICA 115 V / 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
5225	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000 VA, ENTRADA AUTOMATICA 115 V / 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
05759	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 120 GB, PROCESSADOR PENTIUM IV, CAIXA 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
5812	IMPRESSORA, RESOLUCAO 1200 X 1200 DPI,	Sem registro de aquisição
5813	IMPRESSORA, RESOLUCAO 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR 266 MHZ , CONEXOES FAST ETHER	Sem registro de aquisição
5837	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 120 GB, PROCESSADOR PENTIUM IV, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6087	NOBREAK, 600 VA, BIVOLT, ENTRADA 115W, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6126	NOTEBOOK, TELA 14, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6133	IMPRESSORA, MEMORIA PADRAO 32 MB, JATO DE TINTA, PAPEL A4, 110/220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6137	MONITOR DE VIDEO, 15", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6143	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MONITOR MAXIMO DE 21,5", MEMORIA RAM MAXIMO DE 4GB, DI	Sem registro de aquisição
6144	PEN DRIVE, CAPACIDADE 512MB, USB, EMBALAGEM	Sem registro de aquisição
6145	PEN DRIVE, CAPACIDADE 512MB, USB, EMBALAGEM	Sem registro de aquisição
6258	RACK PARA INFORMATICA, 44U X 19 X 870, PORTA DE VIDRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6259	RACK PARA INFORMATICA, 19 12U X 470 MM, PAREDE, ESTRUTURA ACO, PORTA ACRILICO, E	Sem registro de aquisição
6319	MICROCOMPUTADOR, MONITOR 15", MEMORIA RAM 512 MB., HD 40 GB, DVD COMBO, WIND XP	Sem registro de aquisição
6338	MONITOR DE VIDEO, 15", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6339	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 120 GB, PROCESSADOR PENTIUM IV, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6340	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 120 GB, PROCESSADOR PENTIUM IV, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6346	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6390	MONITOR DE VIDEO, 15", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6393	MONITOR DE VIDEO, 15", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6534	MONITOR DE VIDEO, 15", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6547	IMPRESSORA, BUFFER:128 KB, ORIGINAL + 6 COPIAS, 400 MILHOES CARACTERES, ALIMENTA MICROCOMPUTADOR, COM SISTEMA OPERACIONAL OEM, GRAVADOR CD LEITOR DVD PLACA REDE PCI 10/100 P&P, TECLADO ABNT-II ELETRONICO AJUSTE INCLINACAO ALTURA ATX PS2, GABINETE TIPO MINI TORRE ATX 1 FNT TRASEIRA 2 BAIAS EXT , FONTE 110/220V 60HZ MANUAL, DISCO RIGIDO 120 GB 7200 RPM SATA, MONITOR VIDEO 17" PLANA ANTIREFLEXIVA, PROCESSADOR PENTIUM IV 531 INTEL 3.0 GHZ HYPER THREADING CISC 775 PIN LGA, MOUSE OTICO 03 BOTOES MINIDIN PS2, MEMORIA RAM DE 1.0 GB, DDR PC420, MEMORIA CACHE L2 1 MB, CONTROLADORA DE VIDEO 128 MB SVGA OFF-BOARD PCI 128 MB NAO COMPARTILHADA 1024 X 768 16 MILHOES CORES, DISCO FLEXIVEL DE 3,5 DE ALTA DENSIDADE, CONTROLADORA DISCO IDE/SATA, CAIXA 1.0 UN	Sem registro de aquisição
6938	NOTEBOOK, PROCESSADOR COM MINIMO 02 NUCLEOS, MINIMO 4GB RAM, HD MINIMO 500 GB, C	Sem registro de aquisição
07303	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 2 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, C	Cadastrado em duplicidade
7329	NOBREAK, MONOFASICO 720VA, 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
7330	NOBREAK, MONOFASICO 720VA, 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
7346	NOBREAK, MONOFASICO 720VA, 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
7350	NOBREAK, MONOFASICO 720VA, 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
07359	IMPRESSORA, RESOLUCAO 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR 266 MHZ , CONEXOES FAST ETHER	Sem registro de aquisição



TOMBO Nº	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
7360	IMPRESSORA, RESOLUCAO 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR 266 MHZ , CONEXOES FAST ETHER	Sem registro de aquisição
7361	IMPRESSORA, RESOLUCAO 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR 266 MHZ , CONEXOES FAST ETHER	Sem registro de aquisição
7362	IMPRESSORA, RESOLUCAO 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR 266 MHZ , CONEXOES FAST ETHER	Sem registro de aquisição
7365	SWITCH, FAST ETHERNET, 24 PORTAS 10/100 + 02 PORT 10/100/1000 COMBO, MODELO 2950	Sem registro de aquisição
8002	MONITOR DE VIDEO, 15", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8003	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8004	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8006	MONITOR DE VIDEO, 15", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8008	MONITOR DE VIDEO, 15", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8012	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8013	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8015	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8020	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000 VA, ENTRADA AUTOMATICA 115 V / 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8026	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8033	NO BREAK, ONDA SENOIDAL P/ APROXIMACAO, BATTERY SAVER DISJUNTOR REARMAVEL, COM P	Sem registro de aquisição
8035	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8038	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8040	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8042	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8043	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8045	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8046	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8047	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8049	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8050	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8051	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8052	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8053	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8055	NOTEBOOK, PROCESSADOR COM MINIMO 02 NUCLEOS, MINIMO 4GB RAM, HD MINIMO 500 GB, C	Sem registro de aquisição
8056	NOTEBOOK, MEMORIA RAM ATE 2GB, TELA ATE 14", DISCO RIGIDO ATE 320GB, PROCESSADO	Sem registro de aquisição
8058	NOTEBOOK, MEMORIA RAM ATE 2GB, TELA ATE 14", DISCO RIGIDO ATE 320GB, PROCESSADO	Sem registro de aquisição
8060	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8062	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8065	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8066	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8067	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8069	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8070	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8071	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8072	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8075	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8076	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8077	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8079	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8081	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8082	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8083	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8084	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8085	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8087	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8088	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8090	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8092	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8093	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8096	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8098	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8100	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8101	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8102	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8103	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8104	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 1 GB, HD 160 GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8105	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8106	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8107	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8108	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8109	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8110	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8111	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8114	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8115	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8116	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8117	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8118	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8119	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8120	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8121	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8122	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8123	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8124	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8125	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8126	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8127	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8128	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8129	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8130	MONITOR DE VIDEO, 17", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8133	IMPRESSORA, RESOLUCAO 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR 266 MHZ , CONEXOES FAST ETHER	Sem registro de aquisição



TOMBO Nº	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
8144	IMPRESSORA, ENTRADA PAPEL 250 FLS, TONER ORIGINAL, PROCESSADOR 266 MHZ, LASER M	Sem registro de aquisição
8146	NO BREAK, MINIMO A 1500VA E MAXIMO 3000 VA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.	Sem registro de aquisição
8148	NO BREAK, MINIMO A 1500VA E MAXIMO 3000 VA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.	Sem registro de aquisição
8994	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 2,4 GHZ, MEMORIA 4 GB , HD 250 GB , TELA 14'	Sem registro de aquisição
8995	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
8996	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
8998	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
9002	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
9004	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
9006	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
9008	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
9009	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
9012	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2,93, MONITOR 17", MEMORIA 2 GB, M	Sem registro de aquisição
11029	RACK PARA INFORMATICA, PARA SERVIDOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11039	SWITCH, 48 PORTAS 10/100/100 EXTREME, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11044	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3 330M (2.13GHZ, 3MB), MEMORIA RAM 4GB PC 3-85	Sem registro de aquisição
11046	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3 330M (2.13GHZ, 3MB), MEMORIA RAM 4GB PC 3-85	Sem registro de aquisição
11047	SCANNER, DE MESA RESOLUCAO OTICA DE 1200 DPI PROFUNDIDADE DE BITS 48 BITS NIVEIS	Sem registro de aquisição
11048	SCANNER, DE MESA RESOLUCAO OTICA DE 1200 DPI PROFUNDIDADE DE BITS 48 BITS NIVEIS	Sem registro de aquisição
11050	NO BREAK, ONDA SENOIDAL P/ APROXIMACAO, BATTERY SAVER DISJUNTOR REARMAVEL, COM P	Sem registro de aquisição
11051	NO BREAK, ONDA SENOIDAL P/ APROXIMACAO, BATTERY SAVER DISJUNTOR REARMAVEL, COM P	Sem registro de aquisição
11054	NO BREAK, ONDA SENOIDAL P/ APROXIMACAO, BATTERY SAVER DISJUNTOR REARMAVEL, COM P	Sem registro de aquisição
11066	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-530 PROCESSADOR (4M CACHE, 2.93 GHZ), D	Sem registro de aquisição
11067	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-530 PROCESSADOR (4M CACHE, 2.93 GHZ), D	Sem registro de aquisição
11069	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-530 PROCESSADOR (4M CACHE, 2.93 GHZ), D	Sem registro de aquisição
11070	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-530 PROCESSADOR (4M CACHE, 2.93 GHZ), D	Sem registro de aquisição
11074	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-530 PROCESSADOR (4M CACHE, 2.93 GHZ), D	Sem registro de aquisição
11075	MONITOR DE VIDEO, LCD/LED, 18.5", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11076	MONITOR DE VIDEO, LCD/LED, 18.5", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11077	MONITOR DE VIDEO, LCD/LED, 18.5", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11078	MONITOR DE VIDEO, LCD/LED, 18.5", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11080	MONITOR DE VIDEO, LCD/LED, 18.5", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11082	MONITOR DE VIDEO, LCD/LED, 18.5", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11083	MONITOR DE VIDEO, LCD/LED, 18.5", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11088	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11091	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11092	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11095	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-530 PROCESSADOR (4M CACHE, 2.93 GHZ), D	Sem registro de aquisição
11096	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3-530 PROCESSADOR (4M CACHE, 2.93 GHZ), D	Sem registro de aquisição
11105	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11899	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11900	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11902	SCANNER, DE MESA RESOLUCAO OTICA DE 1200 DPI PROFUNDIDADE DE BITS 48 BITS NIVEIS	Sem registro de aquisição
11904	MONITOR DE VIDEO, 22", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12082	SWITCH, FAST ETHERNET, 24 PORTAS 10/100 + 02 PORT 10/100/1000 COMBO, MODELO 2950	Sem registro de aquisição
12101	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12102	MONITOR DE VIDEO, LCD/LED, 18.5", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12361	NO BREAK, 2KVA , TENSÃO DE ENTRADA 110/220, TENSÃO DE SAÍDA 110 V, CAIXA 1.0 UNID	Sem registro de aquisição
13190	TECLADO, CONECTOR PS2, PADRAO ABNT 2, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13309	NOTEBOOK, TELA 14, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13310	NOTEBOOK, TELA 14, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13311	MICROCOMPUTADOR, MONITOR 17", MEMORIA DDR2 1GB, MOUSE, TECLADO, HD 160 GB SATA II, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 1.6GHZ, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13312	MICROCOMPUTADOR, MONITOR 17", MEMORIA DDR2 1GB, MOUSE, TECLADO, HD 160 GB SATA II, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 1.6GHZ, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13318	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL DESKJET, RESOLUCAO DA IMPRESSAO PRETO ATE 600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 28 PPM, CORES ATE 22 PPM, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO HARDWARE ATE 1200 X 2400 DPI, OPTICA ATE 1200 DP, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13319	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL DESKJET, RESOLUCAO DA IMPRESSAO PRETO ATE 600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 28 PPM, CORES ATE 22 PPM, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO HARDWARE ATE 1200 X 2400 DPI, OPTICA ATE 1200 DP, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13320	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL DESKJET, RESOLUCAO DA IMPRESSAO PRETO ATE 600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 28 PPM, CORES ATE 22 PPM, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO HARDWARE ATE 1200 X 2400 DPI, OPTICA ATE 1200 DP, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13321	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL DESKJET, RESOLUCAO DA IMPRESSAO PRETO ATE 600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 28 PPM, CORES ATE 22 PPM, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO HARDWARE ATE 1200 X 2400 DPI, OPTICA ATE 1200 DP, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13324	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, MODELO BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115 V / 220V, SELE	Sem registro de aquisição
13325	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, MODELO BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115 V / 220V, SELE	Sem registro de aquisição
05510	CAMERA FOTOGRAFICA, DIGITAL 3D, 18.2 MEGAPIXES, 10X ZOOM OPTICO, BATERIA, CARREGADOR, CABO MICRO USB, CABO DE ALIMENTACAO, CORDAO DE MAO, CARTAO DE MEMORIA 8 GB, MANUAL DE INSTRUcoes, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
05512	CAMERA FOTOGRAFICA, DIGITAL 3D, 18.2 MEGAPIXES, 10X ZOOM OPTICO, BATERIA, CARREGADOR, CABO MICRO USB, CABO DE ALIMENTACAO, CORDAO DE MAO, CARTAO DE MEMORIA 8 GB, MANUAL DE INSTRUcoes, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
6128	CAMERA FOTOGRAFICA, DIGITAL SEMI PROFISSIONAL, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
7372	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO POWERLITE X12, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
8139	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO POWERLITE S8,TENSAO 100/220V, FREQUENCIA NOMINAL 50/60	Sem registro de aquisição
8140	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO POWERLITE S8,TENSAO 100/220V, FREQUENCIA NOMINAL 50/60	Sem registro de aquisição
8141	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO POWERLITE S8,TENSAO 100/220V, FREQUENCIA NOMINAL 50/60	Sem registro de aquisição
8142	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO POWERLITE S8,TENSAO 100/220V, FREQUENCIA NOMINAL 50/60	Sem registro de aquisição
9197	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO POWERLITE S8,TENSAO 100/220V, FREQUENCIA NOMINAL 50/60	Sem registro de aquisição
8555	EQUIPAMENTO, HOMOGENEIZADOR, VOLTAGEM 220V, FAIXA DE VELOCIDADE 8000-30.000 RPM,	Sem registro de aquisição
12417	CAPELA, DE EXAUSTAO DE GASES, FIBRA DE VIDRO LAMINADA, ACABAMENTO EXTERNO, PORTA	Sem registro de aquisição
13067	FORNO TIPO MUFLA, MICROPROCESSADO, CHAPA DE ACO TRATADA, REVESTIDA EM EPOXI ELET	Sem registro de aquisição
13069	MICROSCOPIO, TIPO BIOLOGICO BINOCULAR OPTICO, CAIXA 1.0 UNIDAD	Sem registro de aquisição
13070	MICROSCOPIO, TIPO BIOLOGICO BINOCULAR OPTICO, CAIXA 1.0 UNIDAD	Sem registro de aquisição
13071	MICROSCOPIO, TIPO BIOLOGICO BINOCULAR OPTICO, CAIXA 1.0 UNIDAD	Sem registro de aquisição
13072	MICROSCOPIO, TIPO BIOLOGICO BINOCULAR OPTICO, CAIXA 1.0 UNIDAD	Sem registro de aquisição
13073	MICROSCOPIO, TIPO BIOLOGICO BINOCULAR OPTICO, CAIXA 1.0 UNIDAD	Sem registro de aquisição
13075	MICROSCOPIO, TIPO BIOLOGICO BINOCULAR OPTICO, CAIXA 1.0 UNIDAD	Sem registro de aquisição



TOMBO Nº	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
13076	MICROSCOPIO, TIPO BIOLÓGICO BINOCULAR ÓPTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13077	MICROSCOPIO, TIPO BIOLÓGICO BINOCULAR ÓPTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13078	MICROSCOPIO, TIPO BIOLÓGICO BINOCULAR ÓPTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13079	MICROSCOPIO, TIPO BIOLÓGICO BINOCULAR ÓPTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13282	BALANCA ELETRÔNICA DE PRECISAO, BALANCA PRECISAO DIGITAL, PRECISAO 0,1G, 5000G,	Sem registro de aquisição
3293	FOGOAO, 04 BOCAS, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
4274	FRIGOBAR, APROXIMADAMENTE 120 LITROS, VERTICAL, PORTA PROVIDA COM PUXADOR FIXO S	Sem registro de aquisição
06189	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NIVEL DE RUID	Sem registro de aquisição
6191	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NIVEL DE RUID	Sem registro de aquisição
6192	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NIVEL DE RUID	Sem registro de aquisição
6194	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NIVEL DE RUID	Sem registro de aquisição
6195	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6196	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6197	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6198	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6199	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO, 36000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6200	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO, 36000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6201	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO, 36000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6203	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO, 36000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6204	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 12000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6205	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6206	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6207	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6208	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6209	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6210	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS,	Sem registro de aquisição
6211	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6212	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6213	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6214	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6215	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT SYSTEM, VOLTAGEM 220 VOLTS	Sem registro de aquisição
6286	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NIVEL DE RUID	Sem registro de aquisição
6287	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NIVEL DE RUID	Sem registro de aquisição
9654	CONDENSADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12068	FRIGOBAR, APROXIMADAMENTE 120 LITROS, VERTICAL, PORTA PROVIDA COM PUXADOR FIXO S	Sem registro de aquisição
12108	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12110	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12112	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12114	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12116	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12118	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12120	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12122	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12153	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 12000 BTUS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
0001	MEDIDOR DE UMIDADE, PORTATIL, TERMOHIGROMETRO COM RASTREABILIDADE RBC,	Sem registro de aquisição
6285	ESTUFA, TEMPERATURA 50 - 300° C, POTENCIA 1000 WATTS, VOLTAGEM 220V MONOFASICO,	Sem registro de aquisição
9812	MEDIDOR DE ESPESURA, RELOGIO COMPARADOR, CURSO 10MM, RESOLUCAO 0,01MM, EXATIDAO	Sem registro de aquisição
9813	MEDIDOR DE ESPESURA, RELOGIO COMPARADOR, CURSO 10MM, RESOLUCAO 0,01MM, EXATIDAO	Sem registro de aquisição
13195	BUSSOLA, DE PRECISAO, AMORTECIMENTO 15 SEGUNDOS, AZIMUTE 0-360°, PRECISAO DO NIVEL LINEAR 15 MINUTOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13196	CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ALTO GRAU DE PRECISAO, TECLADO, DISPLAY LED 04 DIGIT	Sem registro de aquisição
13313	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO, NAVEGACAO, COLETA DE PONTOS, CALCULO DE AREAS, 2,8", UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13314	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO, NAVEGACAO, COLETA DE PONTOS, CALCULO DE AREAS, 2,8", UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13315	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, RESOLUCAO DE VIDEO 176 X 220 PIXELS, TIPO DE EXI	Sem registro de aquisição
13316	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, RESOLUCAO DE VIDEO 176 X 220 PIXELS, TIPO DE EXI	Sem registro de aquisição
13317	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, RESOLUCAO DE VIDEO 176 X 220 PIXELS, TIPO DE EXI	Sem registro de aquisição
13326	CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ALTO GRAU DE PRECISAO, TECLADO, DISPLAY LED 04 DIGIT	Sem registro de aquisição
7609	LIVRO PARA ACERVO, ESTRUTURA DE ACO DIMENSIONAMENTO PRATICO, AUTOR: WALTER PFEIL	Sem registro de aquisição
7610	LIVRO PARA ACERVO, ESTRUTURA DE ACO DIMENSIONAMENTO PRATICO, AUTOR: WALTER PFEIL	Sem registro de aquisição
7611	LIVRO PARA ACERVO, ESTRUTURA DE ACO DIMENSIONAMENTO PRATICO, AUTOR: WALTER PFEIL	Sem registro de aquisição
7612	LIVRO PARA ACERVO, ESTRUTURA DE ACO DIMENSIONAMENTO PRATICO, AUTOR: WALTER PFEIL	Sem registro de aquisição
7613	LIVRO PARA ACERVO, ESTRUTURA DE ACO DIMENSIONAMENTO PRATICO, AUTOR: WALTER PFEIL	Sem registro de aquisição
7614	LIVRO PARA ACERVO, ESTRUTURA DE ACO DIMENSIONAMENTO PRATICO, AUTOR: WALTER PFEIL	Sem registro de aquisição
7621	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA AMBIENTAL, AUTOR: BENEDITO BRAGA IVA	Sem registro de aquisição
7622	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA AMBIENTAL, AUTOR: BENEDITO BRAGA IVA	Sem registro de aquisição
7623	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA AMBIENTAL, AUTOR: BENEDITO BRAGA IVA	Sem registro de aquisição
7624	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA AMBIENTAL, AUTOR: BENEDITO BRAGA IVA	Sem registro de aquisição
7625	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA AMBIENTAL, AUTOR: BENEDITO BRAGA IVA	Sem registro de aquisição
7626	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA AMBIENTAL, AUTOR: BENEDITO BRAGA IVA	Sem registro de aquisição
7627	LIVRO PARA ACERVO, EDIFICIOS INDUSTRIAIS EM ACO ; PROJETO E CALCULO, AUTOR: IDLD	Sem registro de aquisição
7628	LIVRO PARA ACERVO, EDIFICIOS INDUSTRIAIS EM ACO ; PROJETO E CALCULO, AUTOR: IDLD	Sem registro de aquisição
7629	LIVRO PARA ACERVO, EDIFICIOS INDUSTRIAIS EM ACO ; PROJETO E CALCULO, AUTOR: IDLD	Sem registro de aquisição
7630	LIVRO PARA ACERVO, EDIFICIOS INDUSTRIAIS EM ACO ; PROJETO E CALCULO, AUTOR: IDLD	Sem registro de aquisição
7631	LIVRO PARA ACERVO, EDIFICIOS INDUSTRIAIS EM ACO ; PROJETO E CALCULO, AUTOR: IDLD	Sem registro de aquisição
7632	LIVRO PARA ACERVO, EDIFICIOS INDUSTRIAIS EM ACO ; PROJETO E CALCULO, AUTOR: IDLD	Sem registro de aquisição
11860	LIVRO PARA ACERVO, ECOLOGIA, AUTOR: EUGENE P. ODUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11861	LIVRO PARA ACERVO, ECOLOGIA, AUTOR: EUGENE P. ODUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11862	LIVRO PARA ACERVO, ECOLOGIA, AUTOR: EUGENE P. ODUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11863	LIVRO PARA ACERVO, ECOLOGIA, AUTOR: EUGENE P. ODUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11865	LIVRO PARA ACERVO, ECOLOGIA, AUTOR: EUGENE P. ODUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
11867	LIVRO PARA ACERVO, ECOLOGIA, AUTOR: EUGENE P. ODUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12363	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AUTOR: SAAD	Sem registro de aquisição
12364	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AUTOR: SAAD	Sem registro de aquisição
12365	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AUTOR: SAAD	Sem registro de aquisição
12366	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AUTOR: SAAD	Sem registro de aquisição



TOMBO Nº	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
12367	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AUTOR: SAAD	Sem registro de aquisição
12368	LIVRO PARA ACERVO, INTRODUCAO A ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AUTOR: SAAD	Sem registro de aquisição
013713	LIVRO PARA ACERVO, EPIDEMIOLOGIA CLINICA ELEMENTO ESSENCIAIS, AUTOR: GRANT FLETCHER, EDITORA GRUPO A EDUCACAO S/A RS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
013716	LIVRO PARA ACERVO, EPIDEMIOLOGIA, TEORICA E PRATICA, AUTOR: MAURICIO GOMES PEREIRA, EDITORA GUANABARA KOOGAN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
013727	LIVRO PARA ACERVO, EPIDEMIOLOGIA, TEORICA E PRATICA, AUTOR: MAURICIO GOMES PEREIRA, EDITORA GUANABARA KOOGAN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
013732	LIVRO PARA ACERVO, BIOESTATISTICA, AUTOR: MOTTA, EDITORA: EDUCS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
013846	LIVRO PARA ACERVO, PATRIMONIO DA HUMANIDADE - 21 DVD E 01 LIVRO, AUTOR EDITORIAL PLANETA DEAGOSTINI, EDITORA PLANETA BRASIL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
0065	MAQUINA DE CALCULAR, DISPLAY 12 DIGITOS, IMPRESSAO EM BOBINA PAPEL PADRAO 57 MM, SISTEMA BACK-LIT, IMPRESSAO BICOLOR FITA DE NYLON, CONVERSOR DE MOEDA, DESIGN ERGONOMICO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
2	ESTANTE DE ACO, TIPO DESMONTAVEL, ABERTA, NO FUNDO E LATERAIS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
4	ESTANTE DE ACO, TIPO DESMONTAVEL, ABERTA, NO FUNDO E LATERAIS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
0006	ESTANTE DE ACO, TIPO DESMONTAVEL, ABERTA, NO FUNDO E LATERAIS, 06 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
0007	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
0084	MESA, MADEIRA, RODIZIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
117	MESA, REUNIAO, REDONDA, TAMPO E ESTRUTURA LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO E FOLH	Sem registro de aquisição
154	MESA, MADEIRA, RODIZIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
185	ARQUIVO, MADEIRA, 04 GAVETAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
240	MESA, MADEIRA, RODIZIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
363	ARMARIO, ACO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, DIMENSOES APROXIMADAS 1,98 X 1,18 X 0,4	Sem registro de aquisição
0476	MESA, EM AGLOMERADO, ESTRUTURA METALICA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, DIMENSAO: 1.20(COMP)X0,75(PROF)X0,75(LARG), PARA SECRETARIA,	Cadastrado em duplicidade
956	BANCO, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
1019	ARQUIVO, PEQUENO ACO PARA PASTA SUSPensa COM RODIZIO, TAMPA ACRILICO, EMBALAGEM	Sem registro de aquisição
1022	ARQUIVO, 04 GAVETAS, LONGO PARA PASTA SUSPensa, ACO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
1024	ARQUIVO, PEQUENO ACO PARA PASTA SUSPensa COM RODIZIO, TAMPA ACRILICO, EMBALAGEM	Sem registro de aquisição
1025	ARQUIVO, PEQUENO ACO PARA PASTA SUSPensa COM RODIZIO, TAMPA ACRILICO, EMBALAGEM	Sem registro de aquisição
3350	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
4715	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
4716	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
4718	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
4723	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
05000	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
05001	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
05111	BANCADA, MDF, COZINHA, 3,4X1,2X0,45M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
05117	CADEIRA PLASTICA, TIPO MARFINITE, POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADA COM RESINA ANTI UV, DIMENSOES NO MINIMO:894 X 442 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
5330	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO,	Sem registro de aquisição
5331	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO,	Sem registro de aquisição
5332	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO,	Sem registro de aquisição
5333	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO,	Sem registro de aquisição
5334	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO,	Sem registro de aquisição
5335	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO,	Sem registro de aquisição
5336	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, AVULSO 1.0 UNI	Sem registro de aquisição
5337	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, AVULSO 1.0 UNI	Sem registro de aquisição
6012	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6013	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6016	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6560	ARMARIO, MDF, ALTO, SEMI ABERTO, BALCAO INFERIOR 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS NA PART	Sem registro de aquisição
06570	CADEIRA, ESPUMA LAMINADA, FIXA, COM 4 PES, SEM BRACO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6571	CADEIRA, ESPUMA LAMINADA, FIXA, COM 4 PES, SEM BRACO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6576	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6579	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6580	ESTANTE DE ACO, ABERTA, 06 PRATELEIRAS DESMONTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
6584	MESA ESCOLAR, TUBO INDUSTRIAL, TAMPO MDF, TRAPEZOIDAL, ALTURA 60CM, BASE MAIOR 6	Sem registro de aquisição
6585	MESA ESCOLAR, TUBO INDUSTRIAL, TAMPO MDF, TRAPEZOIDAL, ALTURA 60CM, BASE MAIOR 6	Sem registro de aquisição
6586	MESA ESCOLAR, TUBO INDUSTRIAL, TAMPO MDF, TRAPEZOIDAL, ALTURA 60CM, BASE MAIOR 6	Sem registro de aquisição
6607	POLTRONA, ASSENTO 490 X 460 MM (L X P), ENCOSTO 470 X 900 MM (L X A), BRACOS REG	Sem registro de aquisição
06617	CADEIRA, ESPUMA LAMINADA, FIXA, COM 4 PES, SEM BRACO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
06619	CADEIRA, ESPUMA LAMINADA, FIXA, COM 4 PES, SEM BRACO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
06621	CADEIRA, ESPUMA LAMINADA, FIXA, COM 4 PES, SEM BRACO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
7505	CADEIRA, TIPO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, GIRATORIA, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL DO ASSENTO, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
07522	CADEIRA, TIPO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, GIRATORIA, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL DO ASSENTO, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UN	Cadastrado em duplicidade
7523	CADEIRA, TIPO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, GIRATORIA, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL DO ASSENTO, COR PRETA, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
07544	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, AVULSO 1.0 UNI	Cadastrado em duplicidade
07556	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, AVULSO 1.0 UNI	Cadastrado em duplicidade
7600	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, AVULSO 1.0 UNI	Sem registro de aquisição
7603	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, AVULSO 1.0 UNI	Sem registro de aquisição
7604	POLTRONA, FIXA, SECRETARIA, ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, AVULSO 1.0 UNI	Sem registro de aquisição
7996	GAVETEIRO, FIXO, CORPO, LATERAIS E FRENTE DAS GAVETAS LAMINADO MELAMINICO, 2 GAV	Sem registro de aquisição
8892	CADEIRA, TECIDO, TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8893	CADEIRA, TECIDO, TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8894	CADEIRA, TECIDO, TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8895	CADEIRA, TECIDO, TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8896	CADEIRA, TECIDO, TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição



TOMBO Nº	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
08897	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8899	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8902	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8903	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8906	CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOST	Sem registro de aquisição
8907	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8910	CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOST	Sem registro de aquisição
8913	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8914	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8916	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
8918	CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOST	Sem registro de aquisição
8919	CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOST	Sem registro de aquisição
8920	CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOST	Sem registro de aquisição
11112	CADEIRA, TECIDO , TUBO CENTRAL DE ACO, 100% POLIESTER, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, GIRATORIA, COR VERDE, ASSENTO 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ ENCOSTO 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR 17, NBR 13962/2006, BRACOS REGULAVEIS, UNIDADE 1.0 UN	Sem registro de aquisição
12070	ARMARIO, BAIXO 02 PORTAS, 2 PRATELEIRAS, LAMINADO MELAMINICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12087	ARMARIO, BAIXO 02 PORTAS, 2 PRATELEIRAS, LAMINADO MELAMINICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12088	PRATELEIRA, FORMATO RETANGULAR, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12089	ARMARIO, BAIXO 02 PORTAS, 2 PRATELEIRAS, LAMINADO MELAMINICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
12095	GAVETEIRO, MDF, VOLANTE EXECUTIVO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
013831	SUPORTE PARA EQUIPAMENTO, FIXACAO EM FERRO, TIPO CAIXAS AMPLIFICADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Cadastrado em duplicidade
9072	GAS ANALITICO, NITROGENIO 5.0, PUREZA MINIMA 99,999%, COMODATO, CILINDRO 10.0 M	Cadastrado em duplicidade
9073	GAS ANALITICO, ARGONIO 5.0 COMPRIMIDO 2.2 NA UN 1006, COMODATO, CILINDRO 10.0 M	Cadastrado em duplicidade

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04535020/2021 e com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando Estável no Serviço Público Estadual, no cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, à servidora **MARIA DO SOCORRO CIRILO DE SOUSA**, matrícula nº 300689.4.7, lotada no Departamento de Educação Física da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, a partir de 27 de outubro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO (5º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1191 - Pimental - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, bem como no artigo 65, § 1º, inciso da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 19/2021-ASSEJUR por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04 de janeiro de 2023, bem como ajustar o valor contratual, devido ter sido retirada da Tabela de Encargos Sociais a Multa de 10% do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, conforme Análise Técnica do termo aditivo pela COSET/SEPLAG.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato passa de R\$ 5.590.535,28 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 5.533.192,80 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 08 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente da URCA e Marinalva Lima Pereira - Representante Legal.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03785815/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, de 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do docente **MANOEL CARLOS FONSECA DE ALENCAR**, Professor Adjunto, referência J, mat. nº 0066941-5, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, no período de 01/08/2022 a 31/01/2023, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas/História/Teoria Literária na Facultad de Filosofia y Letras da Universidade de Buenos Aires, Argentina, sem prejuízo dos vencimentos e, sem ônus para o Estado quanto às despesas para realização do curso. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2019

I - ESPÉCIE: Aditivo nº 07 ao Contrato nº 75/2019; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Silas Munguba, nº 1700, Bairro Itaperi, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.**; V - ENDEREÇO: Av. Saraiva, nº 400, Sala 08, Braz Cubas - Mogi das Cruzes/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **reajuste de preço** em aproximadamente 9,1642% (nove vírgula um, seis, quatro , dois pontos percentuais) utilizando-se para tanto o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.140,09 (oito mil e cento e quarenta reais e nove centavos), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ 96.965,37 (noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e três e sete centavos).; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 15/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE, Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior-Representante da empresa CS Brasil Frotas S.A e Sr. Paulo Roberto Teixeira- Representante da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 89/2022**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 09/12/2022 A 09/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 cinquenta e cinco mil reais pagos em COM A ENTREGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula sétima do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sra. Marta de Vasconcelos- Representante da empresa DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 90/2022**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 16/12/2022 A 16/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 375.340,00 Trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula sétima do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Vicente Paula Barbosa-Representante da empresa APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 96/2022**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 22/12/2022 A 22/08/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 810.900,00 Oitocentos e dez mil e novecentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula sétima do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Paulo Ricardo Artus-Representante da Empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

Rodrigo Gondim Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**ORDEM DE SERVIÇO Nº005/2022
CONTRATO Nº81/2022
PROCESSO 11059265/2022**

A FUNECE AUTORIZA A EMPRESA **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 73.694.788/0001-57, A **INICIAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOIEIRO DO NORTE**, NO VALOR DE R\$ 199.744,94 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2022.

Clarice Barreto Alencar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº1154/2022 - CD, de 02 de dezembro de 2022.

PRORROGA A VALIDADE DO SETOR DE ESTUDOS DE ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, CÓDIGO 65, DA I SELEÇÃO PÚBLICA DE 2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA FUNECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que consta do Processo Viproc Nº 10346368/2022, e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, a partir de 16 de março de 2023, a validade do Setor de Estudos de Ensino de Ciências Sociais, código 65, da I Seleção Pública de 2021 para Professor Temporário da FUNECE, regulamentada pelo Edital Nº 13/2021 - FUNECE, publicado no D.O.E. de 14 de outubro de 2021.

Parágrafo Único - A seleção de que trata o caput deste artigo foi homologada pela Resolução Nº 1108/2022 - CD, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2022.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

RESOLUÇÃO Nº1155/2022 - CD, de 02 de dezembro de 2022.

PRORROGA A VALIDADE DA I SELEÇÃO PÚBLICA DE 2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que consta do Processo Viproc Nº 10346449/2022, e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a validade da I Seleção Pública de 2021 para Professor Substituto da FUNECE, regulamentada pelo Edital Nº 14/2021 - FUNECE, publicado no D.O.E. de 14 de outubro de 2021.

Parágrafo Único - A seleção de que trata o caput deste artigo foi homologada pela Resolução Nº 1074/2022 - CD, de 13 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2022.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **



**TERMO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº01959917/2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 01955917/2018 e que a interessada, VALÉRIA CRISÓSTOMO LIMA VERDE, foi Professora Substituta desta Universidade após Processo Seletivo, regulamentado por Resoluções que previam o prazo máximo de 12 (doze) meses de contrato, RESOLVE: **Declarar que o contrato foi RESCINDIDO** em 15/07/1995, conforme extratos de pagamentos e extrato da última folha de pagamento do Estado, constante no processo administrativo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 020/2022**

PROCESSO Nº: 11161710 / 2022 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **aquisição de produto** para pesquisa e desenvolvimento, qual seja, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELETRÔNICOS**, discriminado no PROJETO DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO DE ROBÔ AUTÔNOMO EMISSOR DE UVGI PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, bem como na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e proposta comercial da empresa AVATTUS COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA., todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação retromencionado. JUSTIFICATIVA: Conforme dispõe a Justificativa Técnica, subscrita pelo Sr. Francisco Renan de Moura Dias, Supervisor do Núcleo de Elétrica e Automação (NUCEA) desta Autarquia, anexa aos presentes autos, a contratação sob comento viabilizará, de fato, a seguinte pesquisa: DESENVOLVIMENTO DE ROBÔ AUTÔNOMO EMISSOR DE UVGI PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, que por sua vez, tem como objetivo principal projetar um robô autônomo que emite radiação eletromagnética ultravioleta-C germicida (UVGI), podendo ser utilizado em instalações hospitalares, ambulatoriais, laboratoriais e domésticas, permitindo, por conseguinte, o desenvolvimento de novas pesquisas e processos de produção, aliados ao aperfeiçoamento de recursos humanos gerando produtividade e desenvolvimento ao estado do Ceará. O Centro de Referência em Automação e Robótica (Centaur) do Nutec atua na área de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para indústrias e sociedade nas áreas de automação, robótica e com perspectiva de incorporação de máquinas, componentes e sistemas inteligentes aos processos industriais. Nesse contexto, tem contribuído com a implementação de soluções tecnológicas e inovadoras aos processos de produtividades, produtos e serviços dos setores da economia estadual. Para o Estado do Ceará, com a implementação de programas industriais, que estão inseridos nos conceitos internacionais de modernidade, competitividade e produtividade, há a constatação pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE de carência dessas novas tecnologias e mão de obra especializada para a revolução industrial 4.0. Nesse sentido, a aquisição do objeto sob comento está alinhada com as iniciativas 411.1.04 (ampliação do fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação) e 411.1.07 (Promoção do desenvolvimento de Tecnologias Assistivas), esses projeto prioritário tem objetivo oferecer ao Ceará e Nordeste um laboratório avançado de manufatura aditiva para ensaio, pesquisa e desenvolvimento e inovação apoiado com equipamentos adequados em conformação com as recentes normas técnicas estabelecidas pelo o Comitê Especial de Estudo – CEE 261 de manufatura aditiva da ABNT, a saber: ABNT NBR ISO 17296-2/17296-3/17296-4:2019 e ABNT NBR ISO ASTM 52900:2018.; logo para as atividades da manufatura aditiva, tais componentes viabiliza as pesquisas e desenvolvimento e inovação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.390,90 (Dez mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.10743.03.339030.2.76.00.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXI combinado com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: empresa AVATTUS COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA, com sede em Fortaleza-CE, na Rua Torres Câmara, nº 280, loja 04, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.228.852/0001-48. DISPENSA: Eu, JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO, Diretor de Inovação Tecnológica (DITEC) do Nutec, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 que visa a contratação da empresa AVATTUS COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.228.852/0001-48, ao preço total de R\$ 10.390,90 (Dez mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos) para aquisição necessária à atividade de pesquisa científica e tecnológica acima indicada. RATIFICAÇÃO: Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Nutec, RATIFICO a Dispensa de Licitação de nº 020/2022, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Douglas dos Santos de Souza Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 021/2022**

PROCESSO Nº: 11140186 / 2022 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** discriminado no PROJETO DE PESQUISA: “Análise e Desenvolvimento de Equipamento para Aproveitamento de Polímeros Recicláveis para Obtenção de Filamentos para Impressora 3D em FDM”, vinculado ao projeto de Infraestrutura Complementar do Laboratório de Robótica do Centro de Referência em Automação e Robótica-Centaur (MAPP 187), bem como na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e proposta comercial da empresa AVATTUS COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA, todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação retromencionado. JUSTIFICATIVA: Conforme dispõe a Justificativa Técnica, subscrita pelo Sr. Francisco Renan de Moura Dias, supervisor do Núcleo de Elétrica e Automação – Nucea, a presente aquisição: “... viabilizará, de fato, a seguinte pesquisa ‘Análise e Desenvolvimento de Equipamento para Aproveitamento de Polímeros Recicláveis para Obtenção de Filamentos para Impressora 3D em FDM’, que por sua vez, tem como objetivo principal a elaboração e fabricação de um dispositivo capaz de realizar extrusão de filamentos para impressoras 3D em pequena escala, utilizando como matéria-prima o termoplástico PET, contribuindo para a reciclagem de tal material, além de ser um equipamento de baixo custo e com fácil manuseio, permitindo, por conseguinte, o desenvolvimento de novas pesquisas e processos de produção, aliados ao aperfeiçoamento de recursos humanos gerando produtividade e desenvolvimento ao estado do Ceará.” E tem por finalidade da continuidade das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo Nutec na área de automação, robótica, manufatura aditiva e energias, dentro dos padrões de qualidade, garantindo a confiabilidade dos resultados das pesquisas científicas e tecnológicas VALOR GLOBAL: R\$ 6.359,70 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.10740.03.449052.2.76.00.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXI combinado com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: AVATTUS COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.228.852/0001-48, com sede em Fortaleza-CE, na Rua Torres Câmara, nº 280, lj 04, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-060, Fortaleza-CE DISPENSA: Eu, JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO, Diretor de Inovação Tecnológica (DITEC) do Nutec, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 que visa a contratação da empresa AVATTUS COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.228.852/0001-48, ao preço total de R\$ 6.359,70 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para aquisição necessária à atividade de pesquisa científica e tecnológica acima indicada RATIFICAÇÃO: Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Nutec, RATIFICO a Dispensa de Licitação de nº 021/2022, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Douglas dos Santos de Souza Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº693/2022
NUP: 27001.000863/2022-47**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOLSON XIMENES VERAS MENDONÇA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000863/2022-47 Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Obskure: 30 anos” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução

do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e JOLSON XIMENES VERAS MENDONÇA – AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 23 de dezembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 21/2022**

CONTRATANTE: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: Empresa **THS TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.757.593/0001-99. OBJETO: **Contratação de Serviço de implantação de uma plataforma de soluções tecnológicas** para rastreabilidade, inteligência artificial e acompanhamento de ATER aos produtores rurais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE20210005 EMATERCE e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) pagos em de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.10655.03.33903900.1.10.00.0.40 – 3840 21200001.20.606.311.10653.03.33903900.2.82.83.1.40 – 3807. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce e Janaina Naiara Horozino Ferrari - Representante legal da Empresa.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1110/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.12.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de outubro de 2022 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1110/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199853-1-8	IV	27/10/2022 A 27/10/2022	INDEPENDENCIA/FORTALEZA/ INDEPENDENCIA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	300100-8-6	IV	10/11/2022 A 10/11/2022	SANTA QUITERIA/IPUEIRAS/ SANTA QUITERIA	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1297/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5(meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.08.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1297/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169387-1-8	V	01/12/2022 A 01/12/2022	SÃO BENEDITO/IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169387-1-8	V	14/12/2022 A 14/12/2022	SÃO BENEDITO/UBAJARA/ SAO BENEDITO	0,5	61,33	0%	30,67
MARIA LIDUINA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	14/12/2022 A 14/12/2022	TIANGUA/UBAJARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUINA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	15/12/2022 A 15/12/2022	TIANGUA/UBAJARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUINA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	20/12/2022 A 20/12/2022	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUINA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	21/12/2022 A 21/12/2022	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1317/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUENNY SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199858-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de IGUATU/BAIXIO/IGUATU, no dia 19/12/2022 A 19/12/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1318/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de IGUATU/BAIXIO/IGUATU, no dia 19/12/2022 A 19/12/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1319/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169408-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de LIMOEIRO DO NORTE/LIMOEIRO DO NORTE/TABULEIRO DO NORTE/LIMOEIRO DO NORTE, no período de 14/12/2022 A 15/12/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Manutenção da Área Livre de Mosca Sul-Americana, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.2.609.312.11103.14.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1320/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169444-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de ARACATI/ICAPUI/ARACATI, no dia 08/11/2022 A 08/11/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.04.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 02 de novembro de 2022.

Luiz de Oliveira Costa Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1321/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CELIO SOUZA DA ROCHA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169428-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de ARACATI/BEBERIBE/ARACATI, no dia 08/11/2022 A 08/11/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.04.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 02 de novembro de 2022.

Luiz de Oliveira Costa Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1323/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.04.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1323/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CELIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169428-1-2	IV	11/10/2022 A 11/10/2022	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CELIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169428-1-2	IV	13/10/2022 A 13/10/2022	ARACATI/ICAPUI/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CELIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169428-1-2	IV	15/10/2022 A 15/10/2022	ARACATI/ICAPUI/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CELIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169428-1-2	IV	18/10/2022 A 18/10/2022	ARACATI/ITAICABA/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1324/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.04.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1324/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	08/09/2022 A 08/09/2022	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	13/09/2022 A 13/09/2022	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	15/09/2022 A 15/09/2022	ARACATI/ICAPUI/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	22/09/2022 A 22/09/2022	ARACATI/ICAPUI/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	27/09/2022 A 27/09/2022	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1329/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1329/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	04/10/2022 A 04/10/2022	IPAUMIRIM/BAIXIO/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	13/10/2022 A 13/10/2022	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	18/10/2022 A 19/10/2022	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/IPAUMIRIM	1,5	61,33	0%	92,00

*** **

PORTARIA Nº1330/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.04.33901400.2.70.00.1.40/Mapp13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1330/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	14/12/2022 A 14/12/2022	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	14/12/2022 A 14/12/2022	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1331/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1331/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	04/10/2022 A 04/10/2022	IGUATU/QUIXELÔ/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	05/10/2022 A 05/10/2022	IGUATU/JUCÁS/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	07/10/2022 A 07/10/2022	IGUATU/JUCÁS/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	18/10/2022 A 18/10/2022	IGUATU/QUIXELÔ/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	04/10/2022 A 04/10/2022	IGUATU/QUIXELÔ/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	05/10/2022 A 05/10/2022	IGUATU/JUCÁS/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1333/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.02.33901400.2.82.83.1.40/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1333/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	31/10/2022 A 31/10/2022	IGUATU/QUIXELÔ/IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	31/10/2022 A 31/10/2022	IGUATU/QUIXELÔ/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67

*** **



PORTARIA Nº1334/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RÚBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, matrícula nº 300099-1-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/SOLONOPOLÉ/MORADA NOVA/FORTALEZA, no período de 15/12/2022 A 16/12/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.211.20829.15.33901400.1.00.00.0.20/ Tesouro. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1335/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.14.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1335/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169384-1-6	V	14/12/2022 A 14/12/2022	MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169384-1-6	V	26/12/2022 A 28/12/2022	MORADA NOVA/POTIRETAMA/IRACELMA/ALTO SANTO/MORADA NOVA	2,5	61,33	0%	153,33
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169384-1-6	V	29/12/2022 A 30/12/2022	MORADA NOVA/JAGUARETAMA/JAGUARIBARA/MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169384-1-6	IV	05/12/2022 A 06/12/2022	MORADA NOVA/JAGUARIBARA/MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	199848-1-8	IV	19/12/2022 A 21/12/2022	MORADA NOVA/POTIRETAMA/IRACELMA/ALTO SANTO/MORADA NOVA	2,5	64,83	0%	162,08
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	199848-1-8	IV	22/12/2022 A 23/12/2022	MORADA NOVA/JAGUARETAMA/JAGUARIBARA/MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	199848-1-8	IV	29/12/2022 A 30/12/2022	MORADA NOVA/JAGUARETAMA/JAGUARIBARA/MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25

*** **

PORTARIA Nº1336/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11428.14.33901400.2.70.0.40 Mapp/14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1336/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	199848-1-8	IV	08/10/2022 A 08/10/2022	MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	199848-1-8	IV	17/10/2022 A 17/10/2022	MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1339/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199841-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de PEDRA BRANCA/QUIXADÁ/PEDRA BRANCA, no dia 25/10/2022 A 25/10/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), acrescido de 10% do Município de Quixadá de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11095.09.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1341/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199807-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA, no período de 20/09/2022 A 22/09/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle de Ferrugem Asiática da Soja, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.14.33901400.2.70.00.1.40/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 12 de setembro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1342/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.14.33901400.2.82.83.1.40/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1342/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199807-1-5	IV	15/10/2022 A 15/10/2022	MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199807-1-5	IV	18/10/2022 A 18/10/2022	MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1343/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando o Memorando 193/2022 GEFIN/ADAGRI, que estabelece a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos SERVIDORES constantes no anexo único desta portaria, referente ao período de 20 de Novembro a 18 de dezembro de 2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1343/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	169415 1 4	FISCAL	4	RS 204,08
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	5	RS 420,24
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	22	RS 1.251,03
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	16	RS 954,49
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE	4	RS 130,86
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	8	RS 607,14
CÍCERO WANDERLÔ CASIMIRO BEZERRA	199854 1 5	FISCAL	4	RS 252,07
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	4	RS 154,84
DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE	8	RS 390,35
DJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL	4	RS 212,40
DOUGLAS CARPEGIANI CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	12	RS 862,29
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	5	RS 259,61
FÁBIO COSTA FARIAS	199806 1 8	FISCAL	4	RS 260,08
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4	RS 147,95
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL	8	RS 553,77
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	8	RS 579,18
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	4	RS 149,59
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JR	300100 8 6	FISCAL	20	RS 1.273,71
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	4	RS 262,06
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	199857 1 7	FISCAL	4	RS 238,62
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	20	RS 934,82
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL	4	RS 247,23
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	4	RS 276,88
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	FISCAL	11,45	RS 792,58
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE	4	RS 156,57
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS C DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	16	RS 962,18
MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	199850 1 6	FISCAL	4	RS 267,00
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	6	RS 304,14
MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL	4	RS 262,06
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	169417 1 9	FISCAL	4	RS 303,57
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE	4	RS 129,43
PATRICIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	6	RS 460,25
PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSAURRALDE	199825 1 3	FISCAL	4	RS 237,35
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	FISCAL	4	RS 238,62
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	4	RS 270,95
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	24	RS 1.109,03
RENATA DAMASCENO MOURA	169408 1 X	FISCAL	4	RS 303,57
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	169407 1 2	FISCAL	8	RS 607,14
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	8	RS 432,42
SUIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	8	RS 415,38
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	FISCAL	8	RS 504,14
VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	FISCAL	4	RS 276,88
TOTAL			315,45	RS 18.656,57

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097 SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, tendo neste ato como representante legal o Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 2003002035796 SSP/CE e CPF nº 200.024.594-34, residente e domiciliado nesta capital; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160.200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 002/2022; nos termos que constam no Processo VIPROC nº 03121119/2022 e nas normas dos artigos 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é conceder a **reapetuação do Contrato nº002/2022**, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de motorista 2022/2022 (número de registro CE000178/2022); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.849.285,56 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - Presidente da ADAGRI/CONTRATANTE, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI/CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08710546/2022/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 03 (tres) meses, do(a) servidor(a) **FRANCISCO ARLINDO DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 16095419, lotado(a) no(a) LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, no município de ACOPIARA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 02838478/2022/VIPROC e, CONSIDERANDO que o ato administrativo não fora publicado no Diário Oficial do Estado no momento oportuno; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização funcional do servidor com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, conforme a Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **HUGO PESSOA CORDEIRO**, matrícula nº 30451910, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de Dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 07918810/2022-VIPROC; CONSIDERANDO que o ato administrativo não fora publicado em Diário Oficial do Estado no momento oportuno; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092 de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual no cargo de Professor Pleno I-13, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério (MAG), a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES MESQUITA**, matrícula nº 11349617, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 03945981/2019-VIPROC; CONSIDERANDO que o ato administrativo não fora publicado em Diário Oficial do Estado no momento oportuno; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092 de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual no cargo de Professor, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério (MAG), a servidora **KATRINE DA SILVA REIS**, matrícula nº 30144112, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 10511322/2020, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 110, inc. I, "b", § 1.º, e art. 113 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 c/c art. 51, inc. I, e § 3.º da Lei Estadual nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 17.938, de 1.º de março de 2022, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 25.851, de 12 de abril de 2000, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, **PRORROGAR O AFASTAMENTO** originalmente autorizado pelo ato datado de 28 de junho de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de julho de 2017 em favor do(a) servidor(a) **ANDERSON CAMARGO RODRIGUES BRITO**, matrícula nº 478.600-1-6, ocupante do cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG), lotado(a) na Secretaria da Educação, para participar do curso de DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pelo período de 27 de fevereiro de 2021 a 02 de julho de 2021, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 10772276/2021, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 110, inc. I, "b", § 1.º, e art. 113 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 c/c art. 51, inc. I, e § 3.º da Lei Estadual nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 17.938, de 1.º de março de 2022, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 25.851, de 12 de abril de 2000, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, **PRORROGAR O AFASTAMENTO** originalmente autorizado pelo ato datado de 18 de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2019 em favor da servidora **IRIADELIA SORAYA RIBEIRO RABELO**, matrícula nº 478.535-1-6, ocupante do cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG), lotada na Secretaria da Educação, para participar do curso de DOUTORADO



EM CIÊNCIAS DO DESPORTO, ministrado pela UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD), em Vila Real, Portugal, pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09017230/2021/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JOSE WANDEMBERGUE DE OLIVEIRA JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 3037861X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE LISBOA, pelo período de 19 de Novembro de 2021 a 31 de Julho de 2022, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do AFASTAMENTO do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS PARA LIDERANÇA
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ANDERSON RAPHAEL SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1040/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11346752/2022/VIPROC, RESOLVE **AUTORIZAR** a servidora **VAGNA BRITO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 12315716, lotada nesta Secretaria da Educação, a **viajar** à cidade de Vitória-ES, no período de 05 a 07/12/2022, a fim de participar do Encontro Estadual de Diretores e Supervisores Escolares, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, sendo as despesas custeadas pelo Instituto Unibanco. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 4230/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANDERSON RAPHAEL SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Chorozinho - EEM Wladimir Roriz (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2014/PROCESSO Nº11572876/2022

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Sr. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA EFIGÊNIA FRAGA VALENTE**, residente e domiciliada na Rua Matos Vasconcelos, 1639, Montese, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.442-058, inscrita no RG nº 247090-82 e no CPF nº 429.885.273-34, na qualidade de LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 062/2014, publicado no DOE de 04.04.2014, de acordo com o Processo nº 11572876/2022.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender à E.E.F SÃO FRANCISCO DE ASSIS, localizado à Rua São Felipe, 564, Canindezinho, Fortaleza, Ceará, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será de R\$ 187.632,19 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), considerando um valor mensal de R\$ 15.636,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo), sem reajuste, conforme Despacho da COFIN/CECOP/CONTRATOS/SEDUC, datado em 15.12.2022 às fls. 23 e IG Nº 1207881 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito da Locadora de reajuste do valor da Locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MARIA EFIGÊNIA FRAGA VALENTE - Locadora . TESTEMUNHAS: 1. Hanna Leticia Carneiro Xavier, 2. Adriana Lima Soares . Fortaleza 23 de dezembro de 2022..

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017/PROCESSO Nº09617981/2022

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sra. **NENZINHA FEITOSA DE FREITAS**, inscrita no RG. 90000213258-9 e CPF Nº 016.058.013-72, com endereço em Forta-



leza-CE, na Rua Maceió, 639, Henrique Jorge, CEP. 60.525-540, representada legalmente pelo Sr. LEANDRO HENRIQUE DA SILVA DE FREITAS, inscrito no RG nº 99002209704 e CPF nº 996.055.543-72, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2017, publicado no DOE de 22.02.2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 09617981/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato, ora aditado, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA, localizada à Rua Maceió, 627 e 618, Henrique Jorge, CEP: 60.525-540, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanece em R\$ 17.377,29 (dezesete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), mantendo-se o valor global de R\$ 208.527,56 (duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme Despachos da COFIN/CECOP/CONTRATOS/SEDUC, datados em 04.11.2021 e 09.12.2022, de acordo com as fls. 22 e 24, e IG Nº 1207870 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito do Locador de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA DE FREITAS - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Hanna Leticia Carneiro Xavier, 2. Adriana Lima Soares. Fortaleza 23 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2020/PROCESSO Nº11619708/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Av. Hidelbrando Melo, nº 1627, Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, CEP: 60.346-180, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010032734 e do CPF nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2020, publicado no D.O.E de 11/11/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**, do Contrato que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, localizados nos municípios de Camocim e Guaiuba, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 03 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA A CLÁUSULA TERCEIRA do contrato passará ter a seguinte redação conforme CI nº 1794 COESC/SEDUC de 12 de dezembro de 2022, exarado às fls. 02-03 dos autos: Constitui objeto deste contrato: Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, localizados no município de Pentecoste, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 03 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 22 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES- CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Ilegível. Fortaleza 23 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº236/2021/PROCESSO Nº08578249/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº236/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº 1019, Narciso Pessoa, Tianguá – CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº236/2021, publicado no D.O.E de 14.10.2021, de acordo com justificativa do Processo nº 08578249/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizada na Escola Estadual de Ensino Médio Delmiro Gouveia, Endereço: Avenida Milton Carvalho, 1171 - Ipu – Ceará – CEP: 62250-000, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 127.633,18 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e deztois centavos), representando 19,97% (dezenove vírgula noventa e sete por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 37.770,22 (trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), representando 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$89.862,96 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), representando 14,06 % (quatorze vírgula seis por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha e Documento emitido pelo SOP, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 23 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2021/PROCESSO Nº08578346/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº 1019, Narciso Pessoa, Tianguá – CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº237/2021, publicado no D.O.E de 11.10.2021, de acordo com justificativa do Processo nº 08578346/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizada na Escola Estadual de Ensino Médio Auton Aragão, Endereço: Praça São Sebastião, 1029 – Centro - Ipu – Ceará – CEP: 62250-000, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente



ADITIVO teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 187.561,29 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), representando 20,71 % (vinte vírgula setenta e um por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 110.655,38 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), representando 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 76.905,91 (setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos), representando 8,49% (oito vírgula quarenta e nove por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha fls. 27 a 40 e Documento emitido pelo SOP fls. 47 a 60, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 20 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas . Fortaleza 23 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1158867/2022

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO - CREDE 13 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0370-45, Município IPUEIRAS/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Paulo Alves de Sousa; III - ENDEREÇO: IPUEIRAS/CE; IV - CONTRATADA: J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.452/0001-80, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: IPUEIRAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 004/2022 publicado no DOE de 25/08/2022 e de acordo com o processo nº 1158867/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: IPUEIRAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREAS EXTERNAS, da Escola EEM GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25/12/2022 até 24/03/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PAULO ALVES DE SOUSA CONTRATADA - JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES E TESTEMUNHAS: 1 - ILEGIVEL 2 - ILEGIVEL, Fortaleza 26 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10135880/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEP DARCY RIBEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0736-02, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Coordenador(a) Sr. (a) Rosângela Maria Adriano Carneiro; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 69.718.567/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RADAMÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2022 publicado no DOE de 23 de Agosto de 2022 e de acordo com o processo nº 10135880/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CORTINA, da EEP DARCY RIBEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/11/2022 até 05/01/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 05 de Dezembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Rosângela Maria Adriano Carneiro,CONTRATADA-RADAMÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO MICHEL GUIMARÃES DE MÉSQUITA 02-JUCIARA BARROS ANDRADE. Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11700181/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0529-40, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Claudia Pires de Oliveira Lopes; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.691.212/0001-32, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) André Augusto Bezerra e Silva Freitas; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 004/2021 publicado no DOE de 13/12/2021 e de acordo com o processo nº 11700181/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo de serviço de obra de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA, da Escola EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/10/2022 até 29/12/2022. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Dezembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Claudia Pires de Oliveira Lopes,CONTRATADA-André Augusto Bezerra e Silva Freitas. TESTEMUNHAS 01-LUCIANA DE FATIMA DE SERPA 02-FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SABOIA. Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº11821124/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DOM ALOISIO LORSCHIEDER inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.214/0122-12, CREDE 1 - CAUCAIA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **ALPHA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.690.993/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rogemberg Silva da Costa; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 24/06/2022 e de acordo com o processo nº11821124/2022 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da Escola EEMTI DOM ALOISIO LORSCHIEDER, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 24/12/2022 até 22/01/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de Dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda - CONTRATANTE, Rogemberg Silva da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - KARINA ALVES LIMA MARISCAL, 02 - AILA MARIA CASTRO FRANCELINO. Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11639857/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - CREDE 20 - BREJO SANTO/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0561-80, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Márcia Maria Rodrigues Sá; III - ENDEREÇO: Brejo Santo/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ANTONIO EDGLESIO VIDAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.665.473/0001-15, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antonio Edglesio Vidal; V - ENDEREÇO: Brejo Santo/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 004/2022 publicado no DOE de 30/08/2022 e de acordo com o processo nº11639857/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII - FORO: Brejo Santo/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DA ENTRADA PARA ALUNOS, DAS SALAS DE AULA E DO ARQUIVO, na EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO, da Escola EEM José Matias Sampaio, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias, a partir de 29 de Novembro de 2022 até 26 de Fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 de Novembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcia Maria Rodrigues Sá, CONTRATADA: Antonio Edglesio Vidal. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de dezembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11656484/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI MONSENHOR ANTONINO - CREDE 05 - GUARACIABA DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0365-88, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral Sr(a) KLÊNIO PONTES BEZERRA; III - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.131.683/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr(a) SERGIO PONTES RIBEIRO PARENTE; V - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220012 publicado no DOE de 30 de agosto 2022 e de acordo com o processo nº 11656484/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA na EEMTI MONSENHOR ANTONINO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de outubro de 2022 até 28 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KLÊNIO PONTES BEZERRA, CONTRATADA: SERGIO PONTES RIBEIRO PARENTE. TESTEMUNHAS: 1. TELMA ARAUJO MELO TEIXEIRA, 2. PERCÍLIA LAIS VIANA MOURAO MARQUES. Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 403/2022/PROCESSO Nº08725624/2022 E 10853294/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO - SAAEBS**, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, n.º192, Bairro Centro, Brejo Santo - CE, CEP n.º 60.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CÍCERO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 2008846572-6 SSPDS/CE e do CPF nº 111.673.943-72, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira de Lucena, n.º 358, Bairro Centro, Brejo Santo - CE - CEP 60.2600-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das Unidades subordinadas administrativamente à Secretária da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, no Município de Brejo Santo - CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE nº 10/2022, com fundamento legal no Art.: 25 c/c o Art.: 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Modalidade: Educação Tempo Integral, Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.434.20119.01.339039.25100.1, Modalidade: Educação Básica, Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.433.20112.01.339039.25100.1, Modalidade: Educação Profissional, Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.441.20123.01.339039.25100.1, Modalidade: Crede, Funcionais Programáticas: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, . CÍCERO GOMES DE ALMEIDA - Representante legal do SAAE e TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Lucineide Lima de Oliveira . Fortaleza 23 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 405/2022 - SEDUC/PROCESSO Nº08743851/2022 E 10854070/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU E LITORAL - SISAR DE ITAPIPOCA**, com sede na Rua Caio Prado, n.º 201, Altos, Bairro Boa Vista, Itapipoca/CE, CEP. 62.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.033.853/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ADAILSON DE SOUSA MOURA, brasileiro, portador do RG nº 2007032576-0 e CPF nº 045.913.313-69, residente e domiciliado em Itapipoca/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: . Constitui objeto deste a contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU E LITORAL - SISAR DE ITAPIPOCA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, patrimônio e administração própria, para a **prestação do serviço de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto** às escolas subordinadas administrativamente à Secretaria de Educação do Estado - SEDUC, no Município de Itapipoca.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE nº 12/2022, com fundamento legal no art.: 25 - caput, c/c o art.: 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. . VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MODALIDADE: Educação Básica, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.433.20112.06.339039.25100.1. , DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ ADAILSON DE SOUSA MOURA- Representante legal do Sisar e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Adriana Lima Soares. Fortaleza 23 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09023194/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA - CREDE 01 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0411-58, Município de Eusébio/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr MÂRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO CONTRATADA: **C M G DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.208/0001-16 - Município Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. CEZAR MATHIAS GADELHA DOS REIAS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA**, na EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 005/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (DUZENTOS E QUARENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 61.334,70 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.449051.23400.1 - 2144419. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MÂRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO CONTRATADA - CEZAR MATHIAS GADELHA DOS REIAS e TESTEMUNHAS: 1 - CAMILA ABREU DE OLIVEIRA 2 - TAIS LUCAS BRITO, Fortaleza 26 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08138117/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, estabelecida a Rua Santa Rita, nº 263, Bairro: Centro, Município de Redenção/CE, Telefone (85) 3332-2654, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0070- 57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa CONTRATADA: **CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, com sede à Travessa Prefeito Hildo Furtado, s/n, bairro: Conselheiro Estelita, município de Baturité, CEP 62.760-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Edgar Duarte da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO PAVIMENTO SUPERIOR**, na EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 05/2022, regido pelo art. 23, Inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Redenção,CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180(cento e oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. .. VALOR GLOBAL: R\$ 197.520,74 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.07.449051.25100.1 - 123888 (2022). DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa CONTRATANTE Luiz Edgar Duarte da Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1EFIGENIA MOURA CASTELO BRANCO 2MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA. Fortaleza 26 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 052/2022**

PROCESSO Nº: 10846638 / 2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de Empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**, para prestação de mão de obra terceirizada especializada, nas categorias administrativas, de Informática, Psicólogo, Intérprete de Libras, Terapeuta Ocupacional e Cuidador, nas unidades de ensino e administrativas vinculadas a Secretaria de Educação do estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. Contratada do LOTE I E II - **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 05.531.239/0001-01) VALOR MENSAL LOTE I: R\$1.703.173,56 (um milhão, setecentos e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). VALOR GLOBAL LOTE I: R\$ 10.219.041,38 (dez milhões, duzentos e dezenove mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos). VALOR MENSAL LOTE II: R\$957.801,99 (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e nove centavos). VALOR GLOBAL LOTE II: R\$ 5.746.811,93 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e três centavos). VALOR MENSAL LOTE I + LOTE II: R\$2.660.975,55 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL LOTE I + LOTE II: R\$ 15.965.853,30 (quinze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.531.239/0001-01) para os LOTE I e II, situada à Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61760-350, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de mão de obra terceirizada, não podendo aguardar os trâmites ordinários dos Processos Licitatórios: Pregão Eletrônico 20200037, que atualmente está em tramitação na Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado – PGE (VIPROC nº 04917479/2020), além do Pregão Eletrônico dos cargos Diversos (Viproc nº 05517482/2020) em tramitação na SEDUC, uma vez que a potencialidade do dano, causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada para eliminação do risco de interrupção do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos às fls. 1024-1027. A escolha do fornecedor ocorreu em função da Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA para os LOTE I e II, por ter ofertado o menor valor e estar plenamente habilitada, consoante Justificativa de Escolha do Fornecedor às fls. 1034-1036, respectivamente, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem respaldo na Análise técnica para definição dos parâmetros máximos para a futura contratação da Secretaria de Planejamento – SEPLAG, e Justificativa do Preço às fls. 1037-1039 respectivamente, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública VALOR GLOBAL: R\$ 15.965.853,30 (quinze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)LOTE I + LOTE II:) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO MÉDIO Dotação Funcional 4587 22100022.12.362.433.20112.01.339034.10000.0 4592 22100022.12.362.433.20112.02.339034.10000.0 4597 22100022.12.362.433.20112.03.339034.10000.0 4603 22100022.12.362.433.20112.04.339034.10000.0 4608 22100022.12.362.433.20112.05.339034.10000.0 4613 22100022.12.362.433.20112.06.339034.10000.0 4618 22100022.12.362.433.20112.07.339034.10000.0 4623 22100022.12.362.433.20112.08.339034.10000.0 4628 22100022.12.362.433.20112.09.339034.10000.0 4633 22100022.12.362.433.20112.10.339034.10000.0 4638 22100022.12.362.433.20112.11.339034.10000.0 4643 22100022.12.362.433.20112.12.339034.10000.0 4648 22100022.12.362.433.20112.13.339034.10000.0 4653 22100022.12.362.433.20112.14.339034.10000.0 4658 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 Dotação Funcional 4589 22100022.12.362.433.20112.01.339037.10000.0 4594 22100022.12.362.433.20112.02.339037.10000.0 4599 22100022.12.362.433.20112.03.339037.10000.0 4605 22100022.12.362.433.20112.04.339037.10000.0 4610 22100022.12.362.433.20112.05.339037.10000.0 4615 22100022.12.362.433.20112.06.339037.10000.0 4620 22100022.12.362.433.20112.07.339037.10000.0 4625 22100022.12.362.433.20112.08.339037.10000.0 4630 22100022.12.362.433.20112.09.339037.10000.0 4635 22100022.12.362.433.20112.10.339037.10000.0 4640 22100022.12.362.433.20112.11.339037.10000.0 4645 22100022.12.362.433.20112.12.339037.10000.0 4650 22100022.12.362.433.20112.13.339037.10000.0 4655 22100022.12.362.433.20112.14.339037.10000.0 4658 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 4928 22100022.12.362.441.20123.02.339034.10000.0 4933 22100022.12.362.441.20123.03.339034.10000.0 4939 22100022.12.362.441.20123.04.339034.10000.0 4944 22100022.12.362.441.20123.05.339034.10000.0 4949 22100022.12.362.441.20123.06.339034.10000.0 4954 22100022.12.362.441.20123.07.339034.10000.0 4959 22100022.12.362.441.20123.08.339034.10000.0 4964 22100022.12.362.441.20123.09.339034.10000.0 4969 22100022.12.362.441.20123.10.339034.10000.0 4974 22100022.12.362.441.20123.11.339034.10000.0 4979 22100022.12.362.441.20123.12.339034.10000.0 4982 22100022.12.362.441.20123.13.339034.10000.0 4989 22100022.12.362.441.20123.14.339034.10000.0 4994 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 Dotação Funcional 4925 22100022.12.362.441.20123.01.339037.10000.0 4930 22100022.12.362.441.20123.02.339037.10000.0 4935 22100022.12.362.441.20123.03.339037.10000.0 4941 22100022.12.362.441.20123.04.339037.10000.0 4946 22100022.12.362.441.20123.05.339037.10000.0 4951 22100022.12.362.441.20123.06.339037.10000.0 4956 22100022.12.362.441.20123.07.339037.10000.0 4961 22100022.12.362.441.20123.08.339037.10000.0 4966 22100022.12.362.441.20123.09.339037.10000.0 4971 22100022.12.362.441.20123.10.339037.10000.0 4976 22100022.12.362.441.20123.11.339037.10000.0 4981 22100022.12.362.441.20123.12.339037.10000.0 4986 22100022.12.362.441.20123.13.339037.10000.0 4991 22100022.12.362.441.20123.14.339037.10000.0 4994 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 22100022.12.362.433.20112.03.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.04.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.05.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.06.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.07.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.08.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.09.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.10.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.11.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.12.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.13.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.14.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.15.339039.23400.1



33.20112.12.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.13.339037.23400.1 22100022.12.362.433.20112.14.339037.23400.1 Funcional 22100022.12.362.434.20119.01.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.02.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.03.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.04.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.05.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.06.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.07.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.08.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.09.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.10.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.11.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.12.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.13.339037.23400.1 22100022.12.362.434.20119.14.339037.23400.1 Funcional 22100022.12.362.441.20123.14.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.13.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.12.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.11.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.10.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.09.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.08.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.07.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.06.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.05.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.04.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.03.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.02.339037.23400.1 22100022.12.362.441.20123.01.339037.23400.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva. Fundamentação Legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 05.531.239/0001-01) DISPENSA: Olena Marta Bezerra Costa - Coordenadora Financeira RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 17/2022

PROCESSO Nº: 11628626 / 2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no Município de Ipuéiras - CE. JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipuéiras, inscrito no CNPJ sob nº 07.537.806/0001-62, localizada na Rua Cel. Malaquias, nº 315, Bairro: Centro, cep: 63.475-000, Ipuéiras/CE, representado pelo seu Diretor, Sr. Wendell Saraiva Carvalho, CPF n.º 046.663.973-29 e RG n.º 2004010092904-SSP/CE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação - SEDUC, no município de Ipuéiras, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO de tais serviços nesse município, conforme Lei Municipal n.º 31 de 27 de novembro de 1966 às fls. 23-25, em anexo. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula e justificativa observado nos documentos às fls. 07 dos autos. VALOR GLOBAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual: 22100022.12.362.433.20112.12.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20123.12.339039.10000.0 FUNDEB: 22100022.12.362.433.20112.12.339039.25100.1 22100022.12.362.441.20123.12.339039.25100.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IPUÉIRAS** inscrito no CNPJ sob nº 07.537.806/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: STELLA CAVALCANTE - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 05447887/2022 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº153/2022/PROCESSO Nº05447887/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.811.946/0001-87, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, MARCONDES HERBSTER FERAZ, portador do RG nº 20085466225 SSPDS/CE e CPF/MF nº 103.079.403-06, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Reforma da escola Olavo Oliveira** no Município de Saboeiro-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 474.056,04 VALOR: (quatrocentos e setenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos), previsto no MAPP 2219, arcando a CONCEDENTE com R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela - R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais a ser repassado após a data da assinatura; b) Segunda Parcela - R\$ 100.000,00 (cem mil) reais a ser repassado a (quatro) meses após a data da assinatura; c) Terceira Parcela - R\$ 100.000,00 (cem mil) reais a ser repassado 6 (seis) meses após a data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.10 136.12.334041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE, MARCONDES HERBSTER FERAZ - Prefeito(a) Municipal - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Luiz Ricardo da Silva Marques, 2. Ilegível. Fortaleza 27 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 05669588/2022 EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.956/0001-84, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a), MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO, portador(a) do(a) CRM nº 11911 e CPF/MF nº 209.233.683-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2022, de acordo com a justificativa exarada nos Processos nº 05669588/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 - GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar os dados da conta bancária** descritos na Cláusula Terceira, item 3.3., do Convênio nº 110/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS Ficam alterados os dados da conta bancária descritos na Cláusula Terceira, item 3.3., do instrumento passando a vigorar da seguinte forma: "3.3. O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71124-3, Agência nº 3812-1, Operação 006."; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original.; V - DATA E ASSINANTES: 27 de junho de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Ilegível. Fortaleza 26 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 10822909/2022 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº083/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04, representado por seu Prefeito, LUIZ MARCELO MOTA LEITE, portador da OAB nº 19227 OAB/CE e do CPF/MF nº 892.522.093-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 083/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02535491/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de



dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar valores da META 1 do Plano de Trabalho**, bem como no valor global e contrapartida do Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 DO PLANO DE TRABALHO 2.1.** Fica alterado o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO, ocorrendo um acréscimo de R\$ 1.453,20 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), na Meta 1, passando esta do valor de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 235.953,20 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA 3.1.** Com o acréscimo na Meta 1 do Plano de Trabalho, o valor da Contrapartida do Convênio na **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA**, passará de R\$ 17.990 (dezesete mil, novecentos e noventa reais) para R\$ 19.443,20 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), que será pago de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do novo Plano de Trabalho.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 452.118,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e vinte centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio e do Plano de Trabalho.; V - DATA E ASSINANTES: 22 de novembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , LUIZ MARCELO MOTA LEITE - Prefeito Municipal . TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurelio Silva Colares, 2, Aécio de Oliveira Maia. Fortaleza 26 de dezembro de 2022 .

Èrika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano I nº 100, de 01 de julho de 1998, que publicou o Ato Governamental, datado de 30 de junho de 1998, nomeando o(a) servidor(a) CELIANE SOCORRO DA SILVA SOUZA, matrícula 12254512, para exercer o cargo de Professor Pleno I, do Grupo Ocupacional Magistério do Ensino Fundamental e Médio, lotado(a) na Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** CELIANE SOCORRO DA SILVA SOUSA **LEIA-SE:** CELIANE SOCORRO DA SILVA SOUZA PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2022 - PRÉ-RESERVA 1207766

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DE TRIATLHON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.949/0001-22, com sede estabelecida à Rua Rodrigues Junior, nº 20, - Bairro Centro, CEP: 60.060.000, Fortaleza/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, bem como no disposto no Processo Administrativo nº 11519096/2022. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de sua vigência** por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 02 de março de 2023, do Termo de Colaboração Nº 008/2022, firmado entre esta Secretaria e a Federação de Triatlhon do Estado do Ceará - FETRIECE, cujo objeto é a execução das ações da Clínica de Surf Adaptado Ceará 2022. VIGÊNCIA: até 02 de março de 2023 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário do Esporte e Juventude e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, Presidente - FETRIECE. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2022.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº004/2022 – SEFAZ /CE

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Fiscal do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da SEFAZ/CE, regido pelo Edital nº 001/2021-SEFAZ/CE, publicado no DOE de 21/05/2021, e suas retificações, homologado pelo Edital nº 001/2022, publicado no DOE de 28/01/2022, considerando, ainda, a ordem de classificação do Edital nº 015/2021-SEFAZ/CE, publicado no DOE de 24/01/2022, **RESOLVE: I – CONVOCAR os CANDIDATOS**, constantes no Anexo Único deste edital; II – Informar que os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato deverão comparecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), na sede da Secretaria da Fazenda, situada na Av. Alberto Nepomuceno, nº 06, Centro, em Fortaleza - Ce, no prazo 10 (dez) dias úteis contados, a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste edital, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, a fim de tratarem do procedimento relativo à nomeação nos respectivos cargos efetivos, munidos dos seguintes documentos: a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no subitem 2.3 Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021, e suas retificações: CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). CARGO 2: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). CARGO 3: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Informática ou Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso; c) na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal; d) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; e) cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br); g) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP; h) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses. i) apresentar ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela COGEP/CEGEP, com os comprovantes correspondentes. III – Informar acerca da necessidade da realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários. 1. Hemograma completo com plaquetas; 2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; 3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; 4. Sumário de urina; 5. Raio X do tórax em PA, com Laudo; 6. Eletrocardiograma com Laudo; 7. Eletroencefalograma com Laudo; 8. Audiometria; 9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo do olho, biomicroscopia); 10. Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra. IV – Determinar que, de acordo com o subitem 3.2 do Edital nº 001/2021, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências: a) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; b) Estar em gozo dos direitos políticos; c) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 do edital nº 001/2021; f) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge com dados, até a data da posse; i) providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido; j) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido nos últimos cinco anos: 1. responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município ou ainda por Conselho de Contas de Município; 2. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; 3. condenado em processo criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública; k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse. V – Estabelecer que estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que: a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.2 do Edital nº 001/2021 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra “k” do item anterior; b) tiver sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). VI – Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº004/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10003618	Francisco Ernaldo Vieira	38
10010397	Andre Pessoa de Luna Barreira Monteiro	39
10010583	Victor Silva Gaia	40
10014187	Rebeca de Oliveira Cavalcante	42
10013192	Ana Ketilla do Amaral Cavalcante Lopes	43
10003305	Gabriela Vieira Ventura	44
10005576	Gabriel de Moura Borges	45
10015305	Anna Carolina Cordeiro Lacerda	46
10012586	Andre Moreira Araujo de Santana	47
10008219	Diego Kazuro Hosoda	49
10000255	Fabio Montenegro Pontes	51
10007973	Tiago de Paula Mendes de Oliveira	52
10014346	Luiz Henrique Vieira Leao	53
10007761	Fernanda Zednik Garcia	54
10002285	Danillo Barros Cordeiro	55
10007620	Adriano de Almeida	56
10012751	Lucas Jordao da Silva Goncalves	57
10002142	Fabio Barbosa Santos	58
10003023	Nathasha Schultz Brandao	60
10011684	Richard Hainz	62
10003575	Aline Valentin Silva Matos	63
10003654	Victor Hugo Sevillano Aranibar	64
10013769	Thiago Lacerda Campos Bambilra	67
10010258	Diego Chaves Maia	68
10012467	Danilo Lopes de Souza Bandeira	69
10004730	Pedro Witor Gadelha Silva	70
10012792	Remo Vieira dos Santos	71
10010609	Luiz Roberto Andrade de Araujo Filho	72
10002300	Joao Gabriel Ramalho Johannesson	74
10008067	Daniel Victor Eleuterio Simeo	76
10015618	Nelson do Nascimento Sole Junior	77
10002561	Larissa Clara Stefenoni Harada	78
10000462	Guilherme Zimny Toledo	80
10005807	Maria Julia Goncalves Barbosa	81
10015245	Antonio Carlos de Lorena Junior	82
10012663	Alexandre Inacio Eric Halley e Sa Filho	84
10003867	Renato Holanda Pereira	85
10009684	Silvio Ricardo Nunes dos Passos	86
10000813	Isadora Vanessa Henrique Sales	87
10004569	Amadeu Oliveira da Silva Filho	88
10004691	Winicius Andre Feitosa de Vasconcelos	89
10006383	Lucas Caminha Quintas Colares	90
10002964	Daniel Mascarenhas Coutinho	91
10004303	Daniel Albuquerque e Silva	92
10005968	Mara Avelina Borges de Lima Henrique	93
10012697	Romano Max Ferreira Carneiro	95
10000847	Antonio Welton de Sousa Correia	96
10010794	Iara de Souza Barbosa Fernandes	97
10011275	Talles Luthane Pinheiro Xavier	5(*)
10004473	Victor Gabriel Carvalho Santos Souza	11(**)
10000771	Ticiane de Andrade Silva	12(**)
10006159	Diego Luiz Souza Martins	13 (**)
10015902	Emanuel Alves Silva	14(**)
10012789	Antonio Carlos Santos Souza	15(**)
10003746	Fabio Andre Ferreira Rangel	16(**)
10016286	Isabela Batista Machado Soares Scaramal	17(**)
10004223	Vilmar Alves Ferreira	18(**)
10016338	Jeferson Borges Correia	19(**)

Cargo: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10019818	Fernando de Sousa Lira Araujo	15

Cargo: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10018284	Bruno Xavier Parreira	9

(*) Candidato com deficiência

(**) Candidato negro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08329613/2022 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04/06/1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826/1974, de 14/05/1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08/01/2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estáveis no serviço público os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, ocupantes do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Referência 06, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes ANAOTT, lotados no Departamento Estadual de Trânsito. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº	MATRICULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	3006320-1	Flavio Henrique Castro de Sousa	01/02/2019	06/02/2019	11/02/2022
2	3006218-3	Romario Cassimiro da Silva	01/02/2019	04/02/2019	05/02/2022
3	3006436-4	Lucas Ximenes Lima	01/02/2019	04/02/2019	05/02/2022
4	3006384-8	Igor Pablo Freire Melo	01/02/2019	04/02/2019	05/02/2022
5	3006448-8	Jorge Henrique Lopes de Freitas	01/02/2019	04/02/2019	07/02/2022
6	3006518-2	Caroline Leitão Evangelista	01/02/2019	04/02/2019	05/02/2022
7	3006184-5	Pedro Paulo de Sousa	01/02/2019	04/02/2019	05/02/2022
8	3006365-1	Edilânia Gonçalves Sousa	01/02/2019	04/02/2019	05/02/2022
9	3006451-8	Jorge Lucas Santana	01/02/2019	04/02/2019	05/02/2022
10	3006483-6	Cássio de Araújo Batista	01/02/2019	04/02/2019	05/02/2022

*** **

PORTARIA Nº2777/2022 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02171554/2022. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 08 de fevereiro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 81/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO**, inscrita no CNPJ nº 23.367.634/0001-81, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO - DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº3101/2022 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02475499/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de novembro de 2022, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1123/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **ROSSANA MARIA BEZERRA MELO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/00711, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2022. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO - DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº3294/2022 - DETRAN/CE - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 05063639/2022; RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL**, inscrita no CNPJ nº 33.350.620/0001-00, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO - DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº3295/2022 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 04862562/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de janeiro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1337/2021 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO TRÁNSITO LTDA - CENTRAN MARANGUAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.756.625/0001-13, estabelecida à Rua Afonso Cordeiro, nº 25, Bairro Parque Iracema, no Município de Maranguape, CEP.: 61.948-240, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3601/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/426C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2022. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO - DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº3296/2022 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas



Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 05057485/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 1º de fevereiro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 56/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MEDICA NORTETRAN LTDA - ACARAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.253.097/0005-52, estabelecida à Avenida José Monteiro de Melo, nº 505, Bairro Rodagem, no Município de Acaraú, CEP.: 62.580-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3821/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/412C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2022. MARCELO SOUZA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO - DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 097/CEGÁS/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE**. OBJETO: **Patrocínio ao Projeto Escolinha de Triathlon de Aquiraz**, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, Lei 11.438/2006, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 14 (quatorze) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) pagos em Crédito em parcela única, após a publicação do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 26 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Francisca Maria Maia(CEGÁS) e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo(FETRIECE).

Francisca Maria Maia
DIRETORA PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº005/CEGÁS/2022

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS DONATÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, nome de fantasia FMDPI FORTALEZA INTERVENIENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 12.213/2010. OBJETIVO: A **doação de recursos** ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, nome de fantasia - FMDPI FORTALEZA, em favor da Entidade Beneficiária LAR TORRES DE MELO, que será administrado e acompanhado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto "LONGEVIDADE COM DIGNIDADE; CUIDAR, PROTEGER E PROMOVER". Nº DO PROCESSO: SCDoc Nº 9104/2022 FORO: De Fortaleza/Ce COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS -, em Fortaleza-Ce., 23 de dezembro de 2022.

Francisca Maria Maia
DIRETORA PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº006/CEGÁS/2022

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS DONATÁRIA: **FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ - FEICE** INTERVENIENTE: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CEDI-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 12.213/2010. OBJETIVO: **Doação de recursos** ao FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ - FEICE, em favor da Entidade Beneficiária Sociedade de Assistência aos Cegos - SAC, que será administrado e acompanhado pelo CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CEDI/CE, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto "CENTRO DE REABILITAÇÃO VISUAL DO IDOSO DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS". Nº DO PROCESSO: SCDoc 9109/2022 FORO: De Fortaleza/Ce COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS -, em Fortaleza-Ce., 23 de dezembro de 2022.

Francisca Maria Maia
DIRETORA PRESIDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: SCDoc 8593/2022

EXTRATO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO DE CONVÊNIO NºS/N/2020

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO; II - OBJETO: **Alterar o quadro constante do item 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) do anexo I-Plano de trabalho. META ETAPA/FASE ESPECIFICAÇÃO INDICADOR FÍSICO DURAÇÃO UNIDADE INÍCIO TÉRMINO 01 Assinatura do Convênio, lançamento do Edital, seleção de propostas, contratação dos projetos aprovados, acompanhamento e avaliação dos projetos contratados e prestação de contas. DEZ/20 NOV/23 1.1 Lançamento de Edital e seleção de propostas. Edital e/ou Chamada FEV/21 SET/21 1.2 Acompanhamento e Avaliação dos projetos aprovados e contratados. Seminários SET/21 JUN/23 1.3 Pagamento de recursos dos projetos aprovados (Custeio, Capital e Bolsas). Projetos de pesquisa NOV/21 JUN/23 ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 ((Seiscentos mil reais), sendo R\$300.000,00(Trezentos mil reais) de cada parte.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do presente Convênio de receita, não alteradas por este aditivo; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de novembro de 2022.**

Francisca Maria Maia
DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº208/2022-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO CÉSAR CARVALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, matrícula nº. 10257, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 27.12.2022 a 30.12.2022, com a finalidade de participar do curso de formação de cipeiro e da posse da nova CIPA, exercício 2023, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), e passagens terrestres, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 344,30 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 558,96 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº209/2022-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADEILSON DA COSTA ALVES**, Assistente Operacional, matrícula nº 10507, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 25.12.2022 a 31.12.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 478,38 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 344,30 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 822,68 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA; III - ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA, 2666 - DIONÍSIO TORRES; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: RUA SOUSA GIRÃO, 180, JOSÉ BONIFÁCIO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08657211/2022, O ART. 65, I, b, §1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A ANÁLISE TÉCNICA DA COSET/SEPLAG, ÀS FLS. 36 E 37; VII- FORO: FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DA SEDE DA CONTRATANTE, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O **ACRÉSCIMO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA** DE VEÍCULOS DE 01 A 09 LUGARES, NO CONTRATO Nº 02/2021; IX - VALOR GLOBAL: O VALOR ATUAL MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO RESULTANTE DO CONTRATO EM TELA É DE R\$ 97.767,09 (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) E PASSARÁ AO VALOR MENSAL DE R\$ 106.137,07 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), RESULTANDO EM UM ACRÉSCIMO MENSAL DE R\$ 8.369,98 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: ADITIVO DE ACRÉSCIMO; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INICIALMENTE CONTRATADAS, QUE PASSAM A FAZER PARTE DO ADITIVO EM TELA; XII - DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RICARDO FERNANDES DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº12/2022 PROCESSO Nº 08423334/2022 NOTIFICANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA. NOTIFICADA: REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 20.603.680/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender às necessidades das áreas de vigilância armada, acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. SANÇÃO: Multa. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, NOTIFICA a empresa **REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 20.603.680/0001-45, na pessoa de seu representante legal, para o pagamento da multa contratual, conforme apuração no Processo Administrativo 11751282/2022, com fundamento no inciso IV, art. 58 combinado com o inciso II do art. 87 da Lei nº 8666/93, cláusula DÉCIMA TERCEIRA, item 13.1, alínea “b” do Contrato nº 37/2021, pelo descumprimento da cláusula Cláusula DÉCIMA, Itens 10,1, 10,2, 10,5, 10,6 e 10,8 do Contrato supramencionado, decorrente da inexecução total do objeto licitado, sendo-lhe facultada a interposição de Recurso Administrativo na forma do art. 109, I, “f” da Lei nº 8.666/93, devendo o prazo ser contado a partir da publicação desta Notificação. Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 02152860/2022/VIPROC, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I, “b”, § 1º e art. 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, c/c art. 51, inc I, e § 3º da Lei Estadual nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, com redação dada pela Lei Estadual 17.938, de 1º de março de 2022, observadas as disposições do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO, pelo período de 01 (um) ano do(a) servidor(a) **SULIVAN BARBOSA DE PAULO**, matrícula(s) nº 479.547-1-1, ocupante do cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG), lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05976138/2022/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANGELA DEYVA GOMES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula(s) nº 15951915, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso PROGRAMA DOUTORAL EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE AVEIRO - LISBOA, por 01 (um) ano a partir de 14 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03855104/2022/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **IVINA ANDREA AIRES SOARES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 47903319, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/ UNIVERSIDADE FEDERAL DA



PARAIBA -UPE/UFPB, por 01 (um) ano a partir da data da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08472114/2022/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CRISTIANE PRACIANO LAURIANO DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 48103111, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, por 01 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 08443335/2022-VIPROC, com fundamento no arts. 110, inciso I, alínea "b", §1º (com nova redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/01/2005 – D.O.E de 25/01/2005), e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com §1º, dos arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e arts. 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **JOSÉ WILKER FREITAS SALES**, que ocupa o cargo de Gestor Ambiental, integrante do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior – ANS – Subgrupo licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, classe A, referência 05, matrícula nº 000552-1-2, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, para participar do curso DOUTORADO NO PROGRAMA CIÊNCIAS DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ministrado pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, localizada na cidade de São Carlos – São Paulo, por 01 (um) ano, a partir de 15/12/2022 a 15/12/2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Gerência de Recursos Humanos da SEMACE, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizada. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº407/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08498458/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/23 até 30/06/23, da **cessão** formalizada através do Ato datado de 20/02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2019, da servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 090705-16, lotada na Secretaria da Educação, para continuar exercendo suas atividades funcionais, prestando serviços, junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº408/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08476691/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023, da **cessão** formalizada através do Ato datado de 09/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/05/2019, da servidora **FRANCISCA HELENA NOGUEIRA LIMA**, Datilógrafo, matrícula n.º 038899-12, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para continuar exercendo suas atividades funcionais, prestando serviços junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº409/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos processos nº 09829725/2022 - 08499195/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023, da **cessão** formalizada através do Ato datado de 20/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/05/2019, da servidora **SÔNIA MELO CUNHA DE PINHO PESSOA**, Auditor Fiscal Adjunto, matrícula n.º 106017-1-1, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para continuar exercendo suas atividades funcionais, prestando serviços, junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **



PORTARIA Nº410/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08495491/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023, da **cessão** formalizada através do Ato datado de 01/04/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2019, do servidor **EXPEDITO PITA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 010177-1-3, lotado na Superintendência de Obras Públicas, para continuar exercendo suas atividades funcionais, prestando serviços, junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº435/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 09358960/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023, da **cessão** formalizada através do Ato datado de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2019, do servidor **GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO**, Operador de Computador, matrícula n.º 100410-1-5, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, para continuar exercendo suas atividades funcionais, prestando serviços, junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11769252/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **PAULO CESAR PEREIRA ARAUJO**, CPF 236.209.603-30, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0323441X, lotado na Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 90,0%, a partir de 08/11/2021, conforme laudo médico nº 2614285211124 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a OUT/2021, cujo valor é de R\$ 20.034,69. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00943495/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA CONCEICAO MOTA ALVES**, CPF 172.324.573-91, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00995916, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.872/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2	RS 18.523,21
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 3.704,64
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (11,43 %) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto Estadual nº 32.014/2016	RS 1.230,79
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c as Leis Estaduais: nº 14.969/2011 e nº 17.393 /2021.	RS 7.865,29
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	RS 2.778,48
TOTAL	RS 34.102,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/07/2022, que concedeu aposentadoria à MARIA DA CONCEICAO MOTA ALVES, matrícula nº 00995916. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00918458/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CELIA MARIA SOARES DE SOUSA**, CPF 300.930.403-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10749913, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª E - Lei Estadual nº 17.872/2021 c/c o Anexo IV do Decreto Estadual nº 34.514/2022	RS 18.523,21
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 926,16
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (11,43 %) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016	RS 1.230,79
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c as Leis Estaduais: nº 14.969/2011 e nº 17.393 /2021	RS 7.986,94
Gratificação por Titulação (30%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	RS 5.556,96
TOTAL	RS 34.224,06

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/07/2022, que concedeu aposentadoria à CELIA MARIA SOARES DE SOUSA, matrícula nº 10749913. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07411837/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANA LUCIA TORRES ALEXANDRE**, CPF 060.856.103-78, ocupante do cargo de MÉDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10190711, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 7.083,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 5% - Art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	RS 354,19
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde Anexo III a que se refere o Art. 4º da Lei Estadual nº14.238/2008	RS 235,00
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art. 7º, inciso III da Lei Estadual nº 14.238/2008	RS 2.479,34
Gratificação de Especialização (40%) - Art. 8º, inciso III da Lei Estadual nº 14.238/2008	RS 2.833,53
TOTAL	RS 12.985,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06719587/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **IVAN BOTAO DE AQUINO**, CPF 091.520.673-00, que exerce a função de ENGENHEIRO DE PESCA, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0001611X, lotado no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/07/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018, c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 5.531,76
Gratificação de Tempo de Serviço - (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	RS 829,76
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - (20%) c/c Decreto Estadual nº 22.799/93	RS 404,92
Gratificação de Titulação - Art. 13-B da Lei Estadual nº 15.739/2014	RS 1.640,53
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei Estadual nº 14.344/2009 e Lei Estadual nº 15.739/2014	RS 5.468,45
TOTAL	RS 13.875,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10727645/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARGARIDA JULIA MEDEIROS VIANA**, CPF 169.656.633-91, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0048301X, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 131,93
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 659,64
Vantagem Nominalmente Identificada - Art 26 da Lei nº 16.467/2017	RS 749,56
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (11,77%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467 /2017	RS 155,28
TOTAL	RS 3.015,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11528069/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO ANCHIETA CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF 059.611.223-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00622516, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 13.293,70
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 3.323,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (17,23%) - Lei Estadual nº 14.350/2009 c/c Decreto Estadual nº 32.014/2016	RS 849,07
Vantagem Pessoal da Lei Estadual nº 11.171/1986	RS 238,16
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004 c/c a Lei Estadual nº 14.969/2011	RS 13.087,83
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	RS 1.994,06
TOTAL	RS 32.786,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8636145/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MARCULINO FELIX DA SILVA**, CPF 441.197.043-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0132781X, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/07/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 628,23
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 62,82
Acordo Judicial DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982-7, Tombo 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	RS 502,58
TOTAL	RS 1.193,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº583/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e considerando a importância das ações de fomento e fortalecimento da Política de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Criança e Adolescentes, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** Mônica Regina Gondim Feitoza, Renata Oliveira Leorne Dantas, Priscilla Cunha da Silva, Iranir Rodrigues Loiola, Betânia Maria Gomes Raquel, Bianca Silva Campelo, Raquel Santos Honório, Mayara Veras Gomes Lima, Maria de Sousa Pereira e Viviany Maria Mota Macedo, para sob a presidência do primeiro, e apoio técnico dos demais membros **comporem a Comissão** de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 019/2022, conforme estabelece a Lei nº 13.019/2014. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº11728467/2022

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220013 – SPS, objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Transporte na sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, vencedora do Item 01 no valor de R\$ 1.779.515,59 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos). Fortaleza, 27 de dezembro de 2022. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº042/2022 IG Nº1207993
PROCESSO Nº10908900/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ - ABEMCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.944/0001-11, com sede na Rua Dom Xisto Albano, nº 1852, Parque São José, Fortaleza-CE, CEP 60.730-225, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Célia dos Santos de Maria, resolvem **firmar o presente Termo de Fomento**, de acordo com o Processo nº 10908900/2022. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 42/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Ampliando Horizontes, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento mediante de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.244.123.10949.03.445042.10100.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de dezembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Célia dos Santos de Maria - Associação do Bem Estar Social do Ceará - ABEMCE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.879, de 30 de Dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, **ARIANE LAVINIA MELO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.879, de 30 de Dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, **MATHEUS DE LIMA SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA CC 0027/2022-SEAS - O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.879 de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR **MATHEUS DE LIMA SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA CC 0030/2022-SEAS - O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.879 de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR **ARIANE LAVINIA MELO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Centro Socioeducativo São Francisco, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **



PORTARIA SEAS Nº220/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, **RESOLVE DESIGNAR**, a partir da data da publicação, o socioeducador **MAURO SÉRGIO SENA DE MENESES**, matrícula nº 3001257-7, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador Joao Nasser Alcantara de Almeida, matrícula nº 3000572-4, o qual exerceu a referida função até o dia 13 de dezembro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº221/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, **RESOLVE DESIGNAR**, a partir da data da publicação, a socioeducadora **GLEDYS TEIXEIRA ALVES**, matrícula nº 3000462-0, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador Osmar França Gracia, matrícula nº 3000286-5, o qual exerceu a referida função até o dia 16 de dezembro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº222/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, **RESOLVE DESIGNAR**, a partir da data da publicação, os **SOCIOEDUCADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer a função de Coordenador de Segurança, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº222/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA
3001574-6	BRENO WERLEY COSTA PINHEIRO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DOM BOSCO
3001259-3	ANTONIO JOSE COELHO COUTINHO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº03/2022/SOHIDRA

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, Cep: 60.824-140, inscrita no CNPJ Nº 12.360.517/0001-70. CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAIPU**, com sede na Vila Caipu, S/N, Caipu, Carui/CE, Cep: 63.530-000, inscrita no CNPJ Nº 06.746.218/0001-76. OBJETO: Tem por objeto este instrumento a Cessão, por parte da SOHIDRA é a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAIPU, a **Cessão de uso**, para utilização de poço perfurado pela SOHIDRA, na localidade de Caipu, município de Carui/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso terá sua vigência a partir da sua publicação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o tempo de cessão de uso, será feita uma visita da Cedente junto a Cessionária para verificar o estado do objeto do presente pedido. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIO: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES e ANTONIA BATISTA SOBRINHO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº120 2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2018/FUNCEME/SEPLAG, publicado no DOE de 16/11/2018 - Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2018/FUNCEME/SEPLAG, publicado no DOE de 20/04/2018, Homologado pelo Edital nº 03/2018/FUNCEME/SEPLAG, publicado no DOE de 02/12/2018, **RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA**, a pedido da candidata **HIRLENE BEZERRA ASSUNÇÃO**, classificada em 3º lugar, para o Cargo de Analista de Suporte à Pesquisa na Especialidade - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, regido pelo referido Edital de Abertura nº 01/2018/FUNCEME/SEPLAG. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2018/COGERH

I - ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, Nº 280; BAIRRO: LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-740; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 028/2018/COGERH, na Análise de Planilha de Custos expedida pela SEPLAG/CE, nas informações apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos – GERHU da COGERH, na manifestação da Contratada, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 08502250/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **revisão Contratual** em razão do recolhimento a menor, pela Contratada, dos encargos sociais e tributos previstos no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 20150023; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência da alteração prevista na Cláusula Terceira deste Aditivo, passará de R\$ 3.469.734,18 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 3.413.372,56 (três milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O valor global do Contrato, em decorrência da alteração prevista na Cláusula Terceira deste Aditivo, passará de R\$ 42.983.401,45 (quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 42.307.062,01 (quarenta e dois milhões, trezentos e sete mil, sessenta e dois reais e um centavo). Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: De 30/11/2022 a 08/05/2023, com efeitos financeiros retroativos a 08 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028/2018/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 30/11/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Victor Simão Bedê / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.



FSC® C128031

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº2022/1183.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH), PARA A GESTÃO DO HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei. 8.080/90, o inciso XIV do Art. 50, da Lei nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO o art. 8º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, segundo o qual os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação; CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, conforme o qual a execução dos contratos de gestão será fiscalizada e avaliada por Comissão de Avaliação composta por 3 (três) representantes do órgão ou da entidade supervisora da área da atividade fomentada, designados por ato formal do Secretário de Estado ou autoridade competente; CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 01/2020, o qual regulamenta o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde do Hospital Geral Waldemar Alcântara, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, e que, no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA NONA, prevê que compete ao contratante constituir Comissão de Avaliação, composta por seus representantes, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações do referido Contrato de Gestão; CONSIDERANDO a Portaria nº 352/2022, que alterou a composição da Comissão de Avaliação dos resultados atingidos na execução do Contrato de Gestão nº 01/2020; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação dos resultados atingidos na execução do Contrato de Gestão nº 01/2020, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 19 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº2022/1183

PRESIDENTE

Bruna Monik Moraes de Oliveira

MEMBROS

Maria de Fátima Viana Gois

Maria Aldanzia Santos Soares

*** **

**ADITAMENTO Nº191/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/13226
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220110**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 11224495/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve **fazer aditamento a Ata de Registro de Preços nº2022/13226**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 19 de maio de 2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 05, em favor a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, representada pelo(a) Sr(a). Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, portador(a) do RG nº 40.693.871-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº CPF 369.371.578-51, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
05	FLUOXETINA, 20MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO.Cod. Cat.: 1520023	FLUOXETINA/MEDQUIMICA	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Alessandra Fernanda Rigo Ferreira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

APOSTILAMENTO Nº555/2022 AO CONVÊNIO Nº039/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, inscrito no RG. 97002063428 SSP CE e no CPF nº 623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03776158/2022, resolve com fundamento no art. 55, inciso II, alínea “a” e “b” do Decreto Estadual nº 32.811/2018, c/c inciso II do art. 65 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, **fazer apostilamento ao Convênio nº039/2020**, celebrado com a **PREFEITURA DE ACOPIARA/CE**, inscrita no CNPJ nº 07.847.379/0001-19, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, com a finalidade de acrescer 10% para procedimentos hospitalares e 10% para procedimentos ambulatoriais, permanecendo o mesmo percentual total de 20%, tendo em vista os elementos contidos no presente processo.Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 02 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº562/2022 AO CONTRATO Nº812/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, inscrito no RG. 97002063428 SSP CE e no CPF nº 623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 10769943/2022 resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao Contrato nº812/2022**, celebrado com a empresa **K G CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para o Sr. Vicente de Paula Varela de Souza Peixoto, matrícula nº 000617-1-9 e inscrito no CPF sob o nº 208.554.943-87, conforme fls. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº568/2022 AO CONTRATO Nº0028/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representada pelo Diretor-Geral do Hospital, Sr. André Pires Cortez, portador do RG nº 2007018983-2 e inscrito no CPF sob o nº 743.779.303-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 11149400/2022, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao Contrato nº0028/2018**, firmado com a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, incluir a seguinte dotação orçamentária, com base na folha 02 dos autos do processo:



SACC

1035382

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2593182 – 24200194.10.302.631.20077.03.339030.2.88.89.1.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

André Pires Cortez
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **S. S. VASCONCELOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.518/0001-64, estabelecida na Rua Assunção, nº 423, Sala 107, Bairro: Centro, CEP: 60.050-010, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do material contido na Nota de Empenho nº 2022NE03775, emitida em 19/09/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 07107/2021 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 11462981/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **S. S. VASCONCELOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.518/0001-64, estabelecida na Rua Assunção, nº 423, Sala 107, Bairro: Centro, CEP: 60.050-010, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do material contido na Nota de Empenho nº 2022NE03815, emitida em 20/09/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 26532/2021 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 11462124/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **NEW QUALITY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.279.643/0001-02, estabelecida na Avenida Ministro José Américo, nº 326, Salas 404/405, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-245, Fortaleza - CE, para entrega IMEDIATA do material contido na Nota de Empenho nº 2022NE00310, emitida em 07/07/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2021/26532 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 09584021/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME** estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, para entrega IMEDIATA do material contido na Nota de Empenho nº 2022NE02495, emitida em 05/07/2022, oriunda do Contrato nº 1054/2021 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 11289317/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME** estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, para entrega IMEDIATA do material contido na Nota de Empenho nº 2022NE01529, emitida em 04/05/2022, oriunda do Contrato nº 1029/2021 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 11290145/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **SOPHI SOLUÇÕES, SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.387.881/0001-95, estabelecida na Rua Santa Edwirges, nº 375, Riacho São Francisco, CEP: 62.700-000, Canindé - CE, para entrega IMEDIATA do produto contido na Nota de Empenho nº 2022NE024175, emitida em 18/10/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/00086 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 10646396/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1753/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 871/2022 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1753/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Imperador, 545, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rod. Fernão Dias, s/n, Km 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Bairro dos Pires, Extrema/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I, art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência e aplicar reajuste em 3,02% ao Contrato nº 1753/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo mão de obra, peças e transdutores dos 02 (dois) sistemas de ultra som, marca PHILIPS, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, pela modalidade inexistência de licitação nº 167/2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 73.697,98 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: André Pires Cortez e Adriana Maria Morais.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1929/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 797/2022 - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1929/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNA FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Mutumba nº 175, A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, alínea "d", inciso II, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: estabelecer o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 1929/2018**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de telefonista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, decorrente do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (CE000188/2022), vigente a partir de 1º janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, visando a diferença de salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Planilha aprovada pela SEPLAG/COGEP. Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, após a repactuação e análise da SEPLAG, do valor mensal de R\$ 120.830,27 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos) para R\$ 132.996,16 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), ensejando o acréscimo mensal de R\$ 12.165,89 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos) e anual de R\$ 145.990,68 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis centavos) para R\$ 168.156,57 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos). A SUB-ROGADA passa a ter responsabilidade de pagamento das diferenças de repactuação a partir de 1º de junho de 2022 das vagas sub-rogadas no SAMU 192 Ceará e, a partir de 01 de julho de 2022, das vagas sub-rogadas para o Hospital Geral de Fortaleza, ambos referentes ao presente Contrato nº 1929/2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 145.990,68 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis centavos) e R\$ 168.156,57 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XII - DATA: 21/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro, Manoel Pedro Guedes Guimarães e ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1461/2019

I - ESPÉCIE: Doc nº 790/2022 3º Termo Aditivo Contrato nº 1461/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará — SESA/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA — HGF; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart nº 900, Papiçu, Fortaleza/CE, CEP: 60.155-290; IV - CONTRATADA: **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2388, Bairro Dionísio Torres — Fortaleza/CE, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza—CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1461/2019**, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva com cobertura total de peças de reposição originais ou compatíveis, sem ônus para a contratante, dos equipamentos respiradores, modelos Inter 3, Inter 5, Inter Plus VASPS, Inter Neo e 8400 STI de marca Intermed, para atender o Hospital Geral de Fortaleza. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de dezembro de 2022, o Contrato nº 1461/2019. Importa o presente termo aditivo para o período supracitado no valor de R\$ 681.670,70 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos). O presente Contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30-4314; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 681.670,70 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Morais e Maria Goreth Moreira Coutinho.

Maria Lucimar de Magalhães Morais

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE — HGF

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1464/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 838/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1464/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 214, Bairro Parnamirim, Eusébio - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1464/2019**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti E Carlos Eduardo de Souza da Silva Rabelo.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1299/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 779/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1299/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE; III - ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº 999, Lagoinha, Ribeirão Preto/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses o **Contrato nº1299/2020**, que tem como objeto o serviço de locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de bolsas de sangue, para coleta e processamento de sangue, para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 305.700,00 (trezentos e cinco mil e setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de novembro de 2022 até 20 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/11/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e André Ali Mere.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº635/2021

I - ESPÉCIE: Doc. nº 812/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 635/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DAVTA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Tibúrcio Cavalcante, nº 2621, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 65, I, alínea "b" e § 1º, todos da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo **acrescer 25% ao valor do Contrato nº635/2021**, que tem como objeto o serviço de realização de sessões de hemodiálises agudas, em pacientes do Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.778.729,40 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Bruno Santos Haddad.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1058/2021

I - ESPÉCIE: Doc. nº 826/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1058/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**; V - ENDEREÇO: Rua. Vidal Brasil, nº 780, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o inciso II do § 1º do artigo 57 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, todos da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais 06(seis) meses, a partir de 23 de novembro de 2022, o **Contrato nº1058/2021**, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (descartáveis), a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana, bem como conceder o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 16 e 22; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.210,75 (doze mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 23 de Novembro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 23/11/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Luiz Gustavo da Silva Matos.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1093/2021

I - ESPÉCIE: Doc nº 802/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1093/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr César Cals – HGCC/SESA; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FANAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Professor José Silveira, nº 1685, loja 03, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o Contrato nº1093/2021**, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, acessórios, material de consumo e calibração por parte da contratada em 01 (um) Mamógrafo da marca GE, modelo Alpha RT, tombamento nº 280.419, instalado no Serviço de Imagem do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: André Pires Cortez e Fernando Antônio Neiva de Araújo.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1222/2021

I - ESPÉCIE: Doc nº 751/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1222/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. da Emancipação, nº 5000 – parte B, Hortolândia – SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "b", e §§1º e 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o **acrécimo de 13,08% ao Contrato Nº1222/2021**, cujo objeto é aquisição de Microcomputadores, a fim de atender às necessidades da SESA, Hospitais e Unidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Primeiro – Com o acréscimo no montante de R\$ 1.393.428,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais), equivalente a 302 máquinas de microcomputadores, o valor do Contrato passa de R\$ 10.095.432,00 (dez milhões noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para R\$ 11.488.860 (onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.393.428,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Maurício Luis Cassalta de Paula Couto.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº36/2022 TERMO DE AJUSTE Nº009/2021

I - Doc. Nº 36/2022 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 009/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, o **Termo de Ajuste nº009/2021**, que tem por objeto a aquisição de ambulância para o município do BENEFICIÁRIO, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e; demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DATA: 09/11/2022; VI – SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Elizeu Charles Monteiro.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 266/2022

CONTRATANTE/CONSUMIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA; CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; OBJETO: prestação pela **DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica** ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências, e no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133, de 2021. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste contrato ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automáticas e imediatamente aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 18.580,92 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 - 1137; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022; SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Mônica Jucá de Oliveira.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 367/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: A prestação pela **DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica** ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições de prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido das Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 183/2022, fundamentado no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza—CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.110,04 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339039.1.01.0.0.3.01 24200184.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022 SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Morais e Mônica Jucá de Oliveira.

Maria Lucimar de Magalhães Morais
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE — HGF

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 818/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a contratação de **serviços de locação de dosímetros individuais e padrão**(dosímetro de ambiente), de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2021/2331 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 30.528,60 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Yvone Maria Mascarenhas.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 861/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição Material de Consumo – açúcar** - , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA e na Ordem de Compra nº 84133/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210016 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.290,60 (mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 224200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022 SIGNATÁRIOS: Fábria Maria Holanda Linhares Feitosa e Francisco Arruda Dias Aguiar.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1005/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; OBJETO: **Aquisição com instalação de equipamentos** para estruturação de laboratórios de saúde pública para a vigilância do Sars-cov-2 o qual o LACEN de Fortaleza faz parte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20212621 – SESA/LACEN e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 16.330,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.632.10674.03.449052.2.91.00.1.4; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022; SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Luciana Janayna Soares Lourenço dos Santos.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1006/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**; OBJETO: **Aquisição com instalação de equipamentos** para estruturação de laboratórios de saúde pública para a vigilância do Sars-cov-2 o qual o LACEN de Fortaleza faz parte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20212621 – SESA/LACEN e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.997,00 (hum mil e novecentos e noventa e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.632.10674.03.449052.2.91.00.1.4; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022; SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Moriel Henrique.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1007/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; OBJETO: **Aquisição com instalação de equipamentos** para estruturação de laboratórios de saúde pública para a vigilância do Sars-cov-2 o qual o LACEN de Fortaleza faz parte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20212621 – SESA/LACEN e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.632.10674.03.449052.2.91.00.1.4; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022; SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Daiane Regina de Sousa.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1012/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SESA/ HEMOCE CONTRATADA: EMPRESA **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de acondicionamento e embalagens**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá os itens conforme descrito no contrato . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20221480, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06068-24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.91.00.1.30, 09276-24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.70.00.1.30 . DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022 SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Alberto Magno de Brito Ramos.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1013/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SESA/ HEMOCE CONTRATADA: EMPRESA **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de acondicionamento e embalagens**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá os itens conforme contido no contrato . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20221480, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais



necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.455,50 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06068-24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.91.00.1.30, 09276-24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022 SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Vanilda Lúcia de Léo Rios.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1032/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA/HMJMA; CONTRATADA: **PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; OBJETO: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AR MEDICINAL PROVENIENTE DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220753 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022; SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Dalmo Santos de Oliveira.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1041/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS; CONTRATADA: **MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**; OBJETO: o **serviço de locação de 463 nobreak senoidal de 700VA; 06 nobreak senoidal de 2200VA; 04 nobreak senoidal de 6KVA e 04 bancos de baterias compatíveis com o nobreak senoidal de 6KVA**, para suprir fornecimento de energia na falta da rede elétrica local nos mais diversos setores do HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220128, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 137.252,88 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9458.24200204.10.126.631.20078.03.33904000.2.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022; SIGNATÁRIOS: Edisio Jataí Cavalcante Filho e Clarice Ramos Melges.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1043/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desde contrato o **serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição de peças para 02 (duas) câmaras frias instaladas no Serviço de verificação de Óbito-SVO, para acondicionamento de corpos proveniente do Hospital de Messejana, Dr Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2022/0722-SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 37.999,92 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Antônio Renan Vieira e Silva.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1052/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto desde contrato a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2021/0558 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1053/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; OBJETO: **prestação de serviço de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Asseio e Conservação de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220287 – SESA/TERCEIRIZAÇÃO e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 1º de janeiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 10.712.734,25 (dez milhões setecentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HSJ 2420022410.302.6312007703.3390371.01.00.0.3.01, CSM 2420038410.302.6312007103.3390371.01.00.0.3.01, SAMU 2420078410.302.6312006903.3390371.01.00.0.3.01, SESA/CRESUS 2420017410.122.2112077915.3390371.01.00.0.2.01 e SESA NÍVEL CENTRAL 2420017410.122.2112077915.3390372.91.00.1.2.01; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022; SIGNATÁRIOS: Yamnasha Mary Barros Monteiro e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 296/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS: R\$ 6.987.477,37; PROCESSO Nº: 09967230/2022 / VIPROC /SESA OBJETO: **prestação de serviços de computação em nuvem licenciados**, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, ofertados sob demanda, pelo período de 10 (dez) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e suas unidades de



saúde da REDE SESA JUSTIFICATIVA: Devido à expansão das Unidades da Rede de Saúde do Estado do Ceará, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTIC/SESA vem investindo e mantendo diversos sistemas de grande importância para toda a Rede de Saúde do Estado (SIGES, INTEGRASH, SAÚDE DIGITAL, PLANTÃO SAÚDE, dentre outros), os quais são de extrema importância para o desenvolvimento das atividades de suporte administrativa, como também para o atendimento aos pacientes usuários do SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 6.987.477,37 (seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.633.10430.03.449140.2.48.59.1.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVI, do art. 24 c/c o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE DISPENSA: 27/12/2022 - Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti RATIFICAÇÃO: 27/12/2022 - Carlos Hilton Albuquerque Soares.

Dalila Nogueira Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº28/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº28/2022 DOS ITENS 03, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 26, 30, 32, 33, 42, 43 E 45, DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212618, CUJA FINALIDADE É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG nº 97002063428 SSP/CE e inscrito no CPF nº 623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR os itens 03, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 26, 30, 32, 33, 42, 43 e 45 do Pregão Eletrônico nº 20212618, processo VIPROC nº 04705163/2021, cuja finalidade é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo em vista o disposto no processo VIPROC nº 07411944/2022.

Pelo que firma a presente revogação da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222034**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222034 - Secretaria da Saúde/SESA, Processo VIPROC Nº 08463727/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222034 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI HOSPITALAR LTDA	350	R\$ 2.458,2860	R\$ 860.400,10
3	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	5.498	R\$ 21,7000	R\$ 119.306,60
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 979.706,70

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220420**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220420 - Secretaria da Saúde/SESA, Processo VIPROC Nº 11839374/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220420 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	390	R\$ 4.900,0000	R\$ 1.911.000,00
2	PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	100	R\$ 1.485,0000	R\$ 148.500,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.059.500,00

Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221773**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221773 - Secretaria da Saúde/SESA, Processo VIPROC Nº 06440460/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221773 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ECS TECN EM SAUDE IMP EXP LTDA	290	R\$ 10,7900	R\$ 3.129,10
17	ECS TECN EM SAUDE IMP EXP LTDA	420	R\$ 10,6500	R\$ 4.473,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 7.602,10

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221784**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221784 - Secretaria da Saúde/SESA, Processo VIPROC Nº 06119131/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221784 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	36	RS 229,0000	RS 8.244,00
2	CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	35	RS 195,0000	RS 6.825,00
3	CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	36	RS 305,0000	RS 10.980,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 26.049,00

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220928**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de n.º 97002063428 e inscrito no CPF sob o n.º 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 20220928 – Sesa/Cosup, Processo VIPROC n.º 04083235/2021 (Parcial -11894938/2022), que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20220928 – Sesa/Cosup, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60	RS 973,7000	RS 58.422,00
2		60	RS 5.740,0000	RS 344.400,00
3		60	RS 1.400,0000	RS 84.000,00
4		60	RS 1.390,0000	RS 83.400,00
5		60	RS 973,7000	RS 58.422,00
6		80	RS 1.690,0000	RS 135.200,00
7		80	RS 1.600,0000	RS 128.000,00
8		60	RS 9.099,0000	RS 545.940,00
9		60	RS 50.000,0000	RS 3.000.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				RS 4.437.784,00

ITENS AVULSOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	MEDICAL LIFE COMERCIO DE	120	RS 294,0000	RS 35.280,00
18	PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	120	RS 295,0000	RS 35.400,00
19	BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120	RS 870,0000	RS 104.400,00
20		60	RS 2.240,0000	RS 134.400,00
21		60	RS 2.300,0000	RS 138.000,00
22		120	RS 78,9000	RS 9.468,00
24		360	RS 100,0000	RS 36.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				RS 492.948,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 4.930.732,00

Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº83/2022
PROCESSO Nº10779388/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.403,71 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), vinculada ao Contrato nº 950/2016, junto a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, refere-se ao fornecimento de energia na modalidade de baixa tensão no mês de outubro de 2022 – Casa da Gestante/HGF. Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2022

Maria Lucimar de Magalhães Moraes
ORDENADORA DE DESPESA DO HGF

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0095/2022
PROCESSO: 09909885/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 174.116,29 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), junto à EMPRESA **SERVIARMS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato Nº0424/2022, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias, executados no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Nayana Holanda de Oliveira
DIRETORA TÉCNICA DO HSM, RESPONDENDO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0096/2022
PROCESSO: 10248145/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 174.120,39 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), junto à EMPRESA **SERVIARMS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato Nº0424/2022, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias, executados no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Nayana Holanda de Oliveira
DIRETORA TÉCNICA DO HSM, RESPONDENDO
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0097/2022**PROCESSO: 11924772/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 285.846,72 (Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), junto a **COOPCLINIC - COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº37.878.434/0001-07, por via indenizatória vinculada ao contrato 722/2021, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MÉDICOS CLÍNICOS, prestados no período de 21/11/2022 a 20/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Nayana Holanda de Oliveira
DIRETORA TÉCNICA DO HSM, RESPONDENDO
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº107/2022**PROCESSO Nº06934323/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 34.494,15 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), vinculada ao Contrato nº673/2016, junto a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº58.295.213/0001-78, refere-se aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição total de peças originais e acessórios, em equipamento de ressonância magnética, no mês de julho de 2022. Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2022

Maria Lucimar de Magalhães Morais
ORDENADORA DE DESPESA DO HGF

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº199**PROCESSO Nº08453322/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 art 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964 deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), junto a empresa **CONNECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ no : 02.736.051/0001-01 , referente ao Contrato nº1222/2018, pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados. referente ao período de 01/07/2022 à 31/07/2022. Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO VIPROC Nº09384162/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 18.024,11 (dezoito mil, vinte e quatro reais e onze centavos), junto a empresa **SERNAC FACILITIES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, referente a repactuação do período de janeiro a fevereiro de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 855/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10588965/2022**

A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.115,28 (Hum mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ nº11.807.245/0001-41, estabelecida na Rua João Carvalho 800 salas 804 a 811 , Fortaleza-Ce, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº619/2021, que teve por objeto serviços prestados junto ao Instituto de Prevenção do Câncer/SESA, durante o período de setembro de 2022, em decorrência do referido Contrato, o qual vigorou até 23 de julho de 2022. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 22 de setembro de 2022.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães
DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 09964827/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis a entendimento de TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 3.580,19 (três mil quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos), junto a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº24.380.578/0032-85, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual por via (indenizatória), vinculada ao contrato 0273/2017, que teve por objeto aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para o SAMU 192 CE, no período de maio de 2022, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2022.

Sueli Barbosa de Sousa
MATRÍCULA Nº30001966
ORIENTADORA DE CÉLULA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10683941/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis a entendimento de TCE E TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e



CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito do Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.793,00 (hum mil setecentos e noventa e três reais), junto a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº24.380.578/0032-85, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós contratual por via (indenizatória), vinculada ao contrato 0273/2017, que teve por objeto aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para o SAMU 192 CE, no período de 01 a 19 de outubro de 2022, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2022.

Sueli Barbosa de Sousa
MATRÍCULA Nº30001966
ORIENTADORA DE CÉLULA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 08402230/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018 e pela Lei Estadual nº. 17.527/2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei nº. 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 5.574,24 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais, vinte e quatro centavos), junto a empresa **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.353.545/0001-03, referente à 2ª parcela dos serviços de locação e instalação de ar condicionado e exaustores no Centro de Testagem para Covid-19 no Aeroporto de Internacional de Fortaleza, executados no período de 08/06/2022 a 19/08/2022, em decorrência do fim da vigência do Contrato nº746/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 19 de novembro de 2022.

Sarah Mendes D'Angelo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11272473/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 11.626,00 (Onze mil, seiscentos e vinte e seis reais), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282053/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.100,37 (Dois mil, cem reais e trinta e sete centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11271205/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.135,95 (Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11284617/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 8.444,30 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11273453/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.344,22 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11272430/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 15.796,48 (Quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11274611/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 20.996,14 (Vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11274263/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 10.680,67 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11274476/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.707,93 (Dois mil, setecentos e sete reais e três centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281405/2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.433,15 (Hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11272996/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.808,02 (quatro mil, oito centos e oito reais e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11271728/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 910,56 (novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022,



com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11277416/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.321,35 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11273569/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 43.855,65 (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11276991/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 3.894,60 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281553/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.307,34 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282029/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 10.250,39 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281570/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 3.509,75 (três mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281545/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 530,37 (quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281782/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 9.148,12 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e dose centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281456/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.878,70 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281472/2022**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 21.444,38 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11274751/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.095,98 (hum mil, noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282231/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.793,11 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11272120/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.268,85 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro



a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282177/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 14.483,32 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281839/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 8.396,49 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11273526/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.494,24 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11273623/2022**

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 10.425,32 (Dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a 17 de maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281600/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.443,68 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11271523/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 5.954,07 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11272058/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 7.549,94 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282134/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 20.444,58 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11273992/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.405,42 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11277130/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 5.422,49 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282223/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.858,73 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281855/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 11.031,84 (onze mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282088/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 47.068,19 (quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e dezenove centavos), junto a empresa



MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11274573/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 9.600,79 (nove mil, seiscentos reais e setenta e nove centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11273178/2022

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.169,92 (Hum mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282266/2022

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.339,83 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11272902/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.339,83 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11273089/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.203,83 (dois mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11271426/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.169,92 (hum mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11272813/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.342,50 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11281979/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.167,68 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11276762/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.169,92 (hum mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11271655/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.169,92 (hum mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11282045/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.209,88 (Um mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11271612/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.344,64 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11271337/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.339,83 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de janeiro a maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

